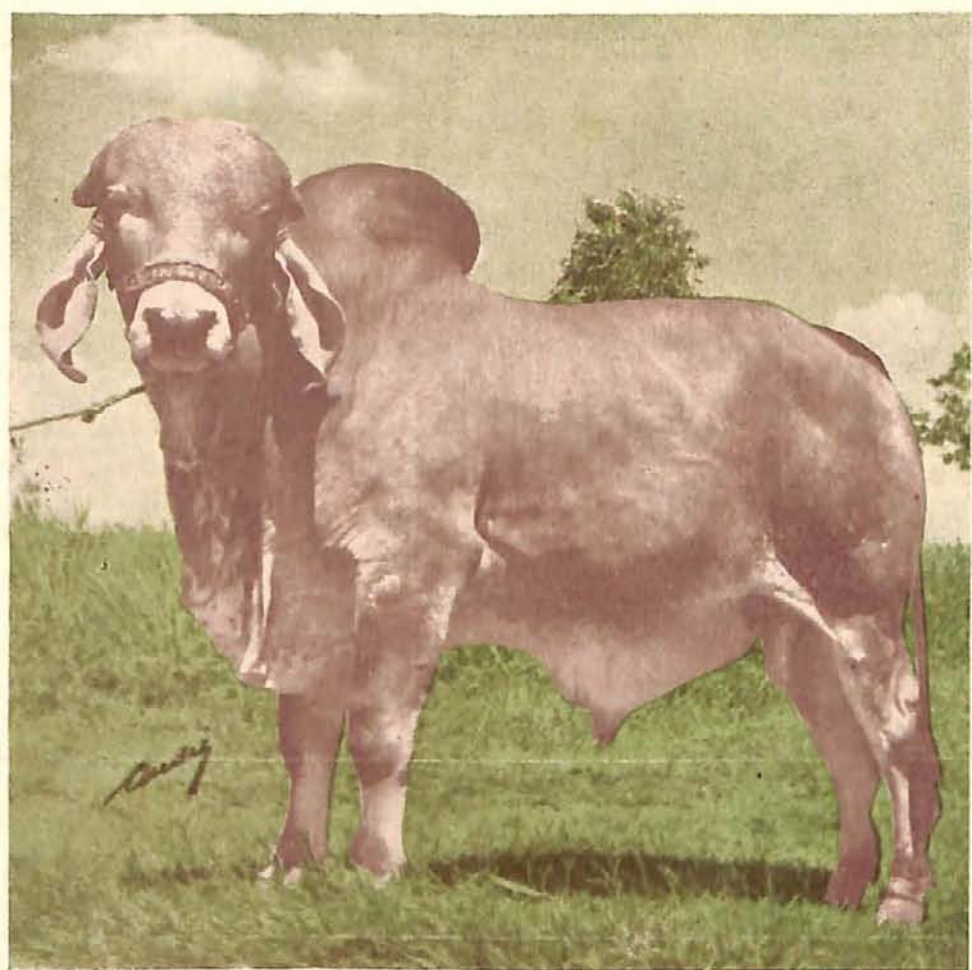


REVISTA AGRO-PECUÁRIA

ZEBU

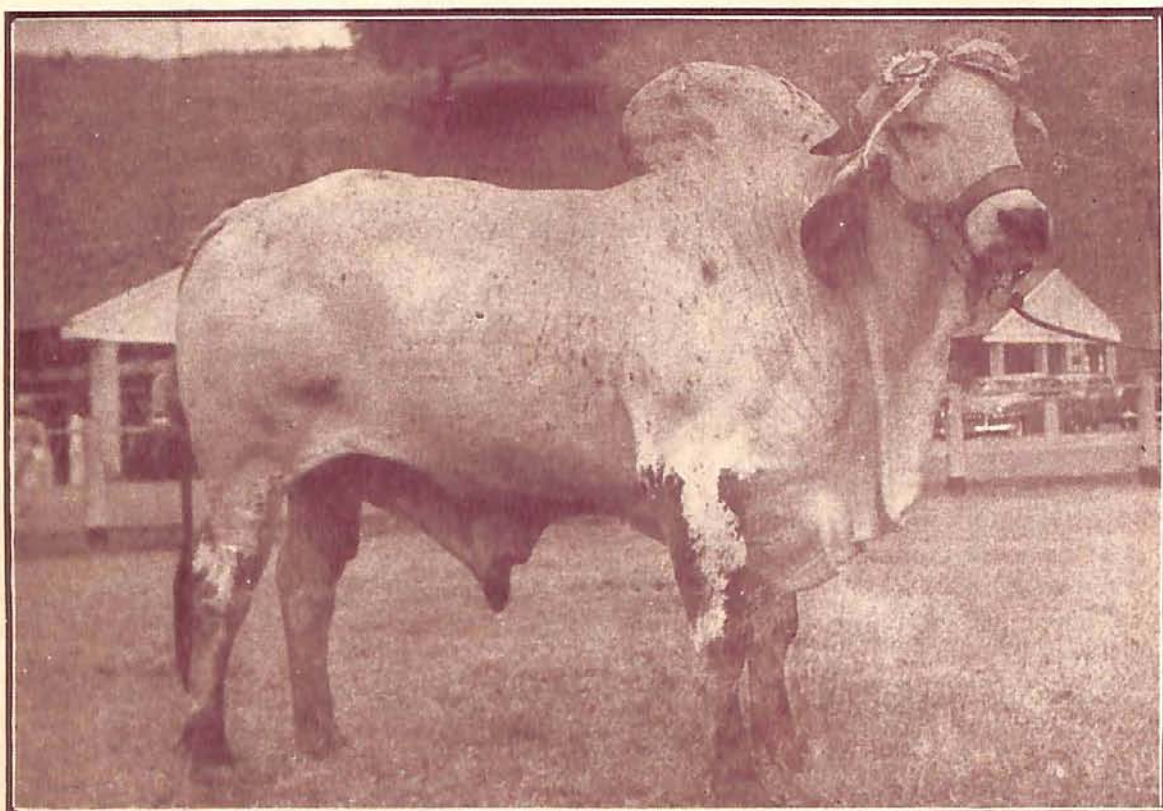
Sob o patrocínio da «Sociedade Rural do Triângulo Mineiro»



ANO XV — N.º 121 — Cr\$5,00 — FEVEREIRO — 1955

GADO GYR

A CRIAÇÃO IDEAL PARA OS TRÓPICOS: ECONÔMICO, ROBUSTO, PRECOCE, SÓBRIO, MANSO E GRANDE PRODUTOR DE CARNE E LEITE.



Acima, o reprodutor **CARIMBÔ**, campeão da Raça Gir, na Exposição Nacional - 953 - Salvador, Ba.

Aumente a soma de seus lucros utilizando bons reprodutores em seu rebanho. Para bem comprá-los, prefira-os da raça GYR, marca Eva, da criação do Dr. Evaristo S. de Paula, cujo processo de seleção e melhoria obedece a um trabalho sistematizado e contínuo de quase meio século.

DETENTOR DE INÚMEROS CAMPEONATOS E OUTROS PREMIOS EM
EXPOSIÇÕES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS.

Eva

A ostentação desta marca representa garantia de pureza racial e distingue animais de alto poder genético.

DR. EVARISTO S. DE PAULA

FAZENDA ^{da} CORTUME
CAIXA POSTAL, 19
CURVELO • MINAS

LEILÃO EXPERIMENTAL DE REPRODUTORES DAS RAÇAS INDIANAS

IMPORTANTE VENDA DE REPRODUTORES DAS RAÇAS GIR, NELORE,
GUZERÁ E INDUBRASIL

28 DE MARÇO

Segunda-feira — às 9 horas

NO PARQUE DA AGUA BRANCA - S. PAULO

Galpão coberto n.º 1

- ◆ Os catalágos com todos informes sobre os animais serão fornecidos por ocasião do leilão e podem ser solicitados com antecedencia ás Associações patrocinadoras
- ◆ Os animais estarão em exposição no recinto, a partir das 9,00 horas, nos dias 26 e 27 (sabado e domingo)
- ◆ O leilão será intransferível pois será realizado em recinto coberto

Leiloeiro Oficial: *Albino de Moraes*

Preposto: *Arsenio Costa.*



organizado pela

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CRIADORES DE BOVINOS

com a cooperação da

S.R.B. SOCIEDADE RURAL
BRASILEIRA

E

A.C.G.N.B. ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES
DE GADO NELORE DO BRASIL

e do

D.P.A.

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO
ANIMAL DO ESTADO DE S. PAULO

MELANCIAS

SEMENTES DE QUALIDADE

RIGOROSAMENTE SELECIONADAS E DE VA-

LOR GERMINATIVO REALMENTE

COMPROVADO.

DIERBERGER Agro-Comercial Ltda.

Rua Líbero Badaró, 499 — Tel. 36.5471 —

Cx. 458 — Av. Anhangabaú, 392/394

SÃO PAULO

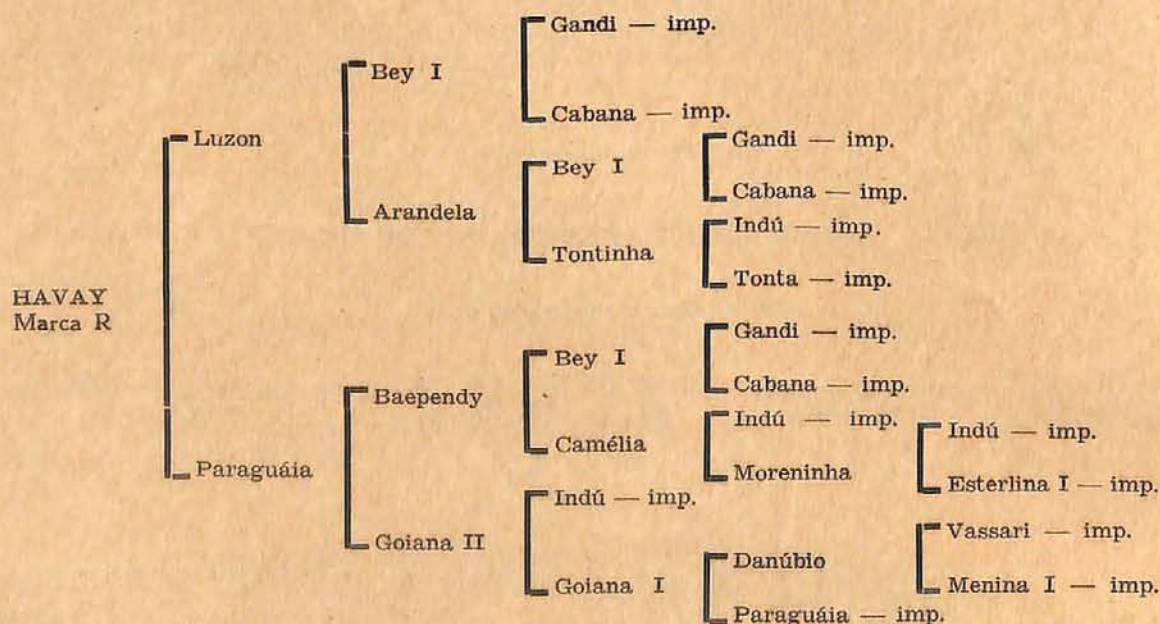


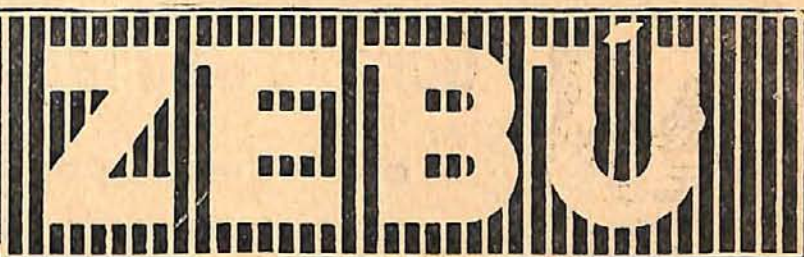
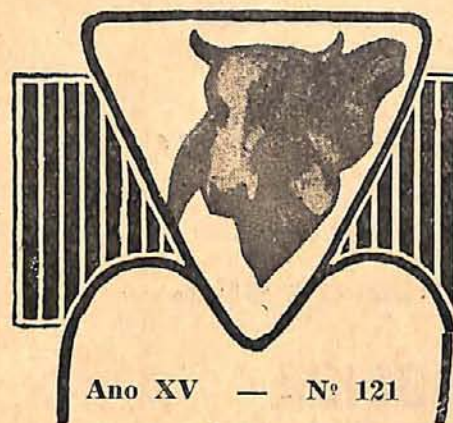
SUMÁRIO

Rede publicitária Tri- angulana — Redação	5
Um reprodutor de Ra- ça Holandesa-PB, no- tável melhorador de rebanhos — Dr. José de Paula	13
Relatório do Registro Genealógico à direto- ria da S. R. T. M.	19
"Plano para abasteci- mento de carnes em 1955" — Comentário sobre o mesmo, por João Rodrigues da Cunha	25
Adubação verde dos cafesais — Enssina- mentos	28
O Zebú e o Indubrasil — Dr. Osvaldo Afon- so Borges	29
O que é Raça e Zootec- nia — Dr. Otávio Do- mingues	39
Normas para o leilão experimental de bo- vinos indianos	46
Expediente da Revista	49
Mês de Fevereiro: . .	50
Relatório da S. R. M.	19

NOSSA CAPA

Em nossa capa principal desta edição apresentamos o magnífico garrote HAVAY, de propriedade do criador uberabense, Sr. Domingos Alves Gomes, em seu plantel situado nos subúrbios da cidade e cuja árvore genealógica é a que se vê abaixo:





Sob o patrocínio da «Soc. Rural Triângulo Mineiro»
UBERABA — FEVEREIRO — 1955

Rêde Publicitária Triangulina

A Empresa Gráfica "Zebú" que, ha 12 anos, edita a Revista Agro-Pecuária "Zebú", posta em circulação, algum tempo antes, em forma de boletim, pela Sociedade Rural do Triângulo Mineiro que a patrocina, tendo, ha mais de um ano, voltado a editar o "Jornal de Uberaba", também de sua propriedade, em face de extraordinário desenvolvimento da região triangulina, resolveu aparelhar-se convenientemente para acompanhar esse surto de progresso, ampliando suas atividades publicitárias.

Nunca poderia ampliar suas atividades, no Triângulo Mineiro, sem estendê-las às cidades irmãs de Uberaba — Uberlândia e Araguari, centros de maior expressão triangulina e detentoras das diversas esferas de influência da região que espelha seus anseios e conquistas.

Para isso, a Empresa Gráfica "Zebú", dentro em pouco transformar-se-á em Sociedade Anônima, lançando um capital, para nele incorporar os bens do seu modesto patrimônio, representado não pela maior, mas pela mais completa organização gráfica da região, pela conhecida Revista "Zebú", pelo combativo e independente "Jornal de Uberaba" e, ainda, por bens particulares do seu único proprietário, entre os quais avulta a posse do total de 48% das ações da Rádio Difusora Triangulina Ltda., com emissora nesta cidade e canais concedidos para três outras cidades do Triângulo.

Ao mesmo tempo que entramos em trabalhos da incorporação da "Gráfica Zebú — Publicidade Triangulina Ltda.", cujas ações serão postas á venda nos primeiros dias de Maio vindouro, já estamos nos preparando para a instalação — que levaremos a cabo em futuro bem próximo — de organs de publicidade falada e escrita nas três mencionadas cidades — Araguari, Uberlândia e Uberaba, que fazem o orgulho do Triângulo Mineiro.

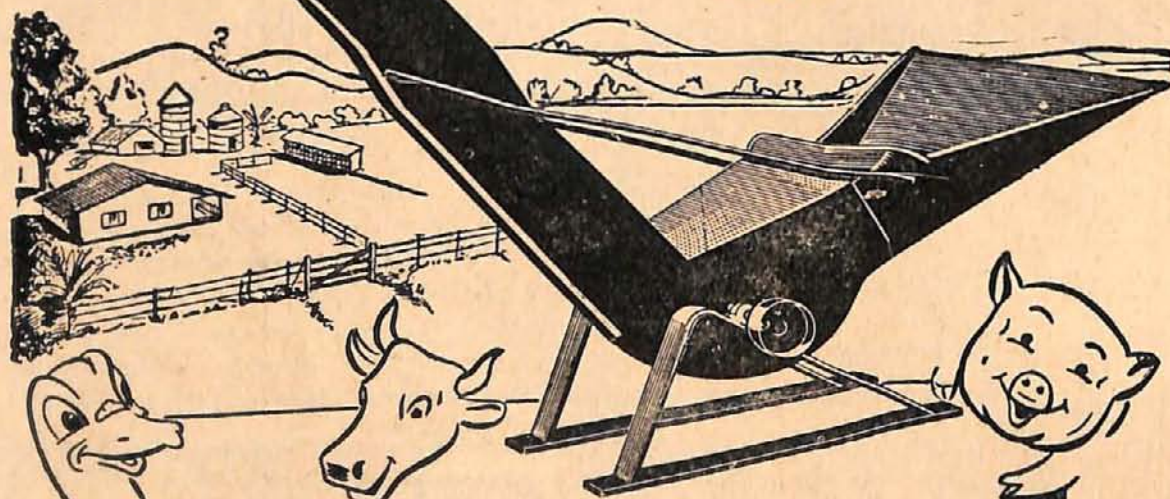
E' com esse programa que nos apresentamos aos criadores brasileiros em geral, que têm acompanhado e amparado, na Revista "Zebú" as nossas atividades, em seu favor, ha tantos anos, e os triangulinos em particular, conhecedores de nossa intransigente defesa dos seus interesses pelo "Jornal de Uberaba" e de nosso amor a esta admiravel região do Triângulo Mineiro.



Garanta uma ração sadia!...

e adequada aos animais,
em qualquer época do ano.

A CORTADEIRA "PENHA"



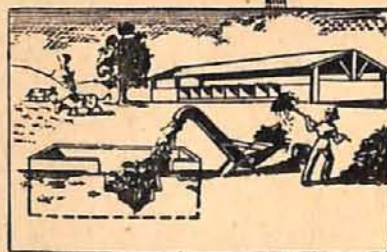
Desfibra - mói - tritura - corta

sem exprimir o suco de todo e qualquer vegetal usado na alimentação de animais. Ideal para o preparo do "SILO". Toda construída em ferro batido e aço, com mancais de rolamentos. Fabricada em 4 tamanhos conforme indicação abaixo. Superioridade absoluta sobre qualquer similar nacional ou estrangeira.

CARACTERÍSTICAS:

Produção horária: 1, 3, 6, 9, Toneladas
— Força necessária 3, 5, 7, 10 H. P.
R.P.M.: 2.000 - 1.800 - 1.800 - 1.800
Peso: 51, 83, 150, 230 Kilos

NOTA - fornecemos informações detalhadas para construção de "silos" por processo simples, eficiente e ao alcance de todos.



De grande utilidade nas esterqueiras, a **CORTADEIRAS PENHA** tritura todos os resíduos estabulares, facilitando a sua fermentação. Resolve o problema do espaço, simplificando hoje a adubagem de amanhã.

Para maiores detalhes solicitem informações e folhetos a

R. HAMA & Cia.

Rua da Cantareira, 656 — Fone: 33-9654 — Caixa Postal, 1817 — S. Paulo



**Gado
Gir**

**Marca
J J**

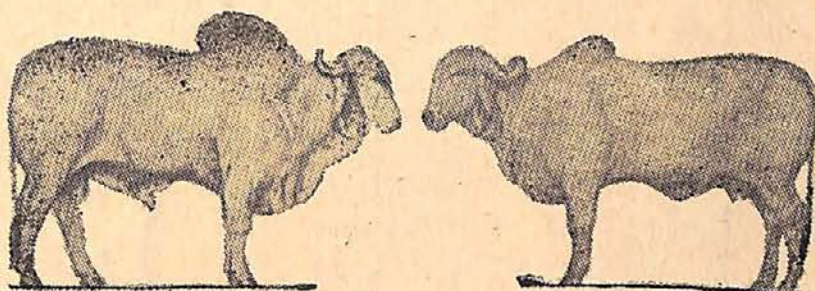
(carimbo D)

**Capitão
Pedro
Rocha
Oliveira**

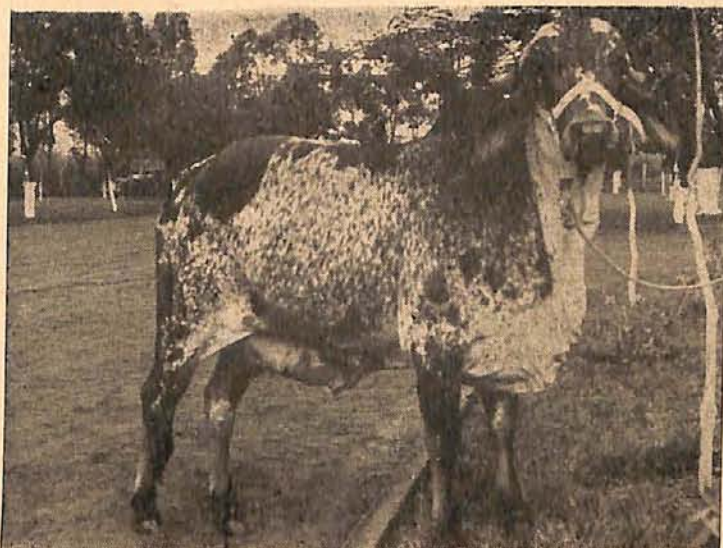
Rua Vigário
Silva n. 41

UBERABA

Eis o Padrão da Raça Gir (S. R. T. M.)



Aqui, as grandes figuras do plantel



*Aprecie-se, acima, a conformação excepcional dessa novilha
— PRATA — filha de Tribunal e de Letrada e registrada sob
o n. A-2.092.*

FAZENDA

**Santa
Fé do
Cedro**

Mêio século
de seleção.
Iniciada pelo
saudoso Juca
Pena, funda-
dor da mar-
ca JJ e pio-
neiro da cria-
ção de gado
gir no Brasil.

FONE - 2332

**MUN. DE
UBERABA**



Instituto Mineiro de Profilaxia Animal e Rações Ltda.

IMPAR LTDA.

VACINAS

Contra a Febre Aftosa

CRISTAL VIOLETA -- CONTRA A PESTE SUINA

CONTRA A RAIVA

CONTRA A PASTEURULOSE BOVINA

CONTRA A PNEUMOENTERITE DOS BEZERROS

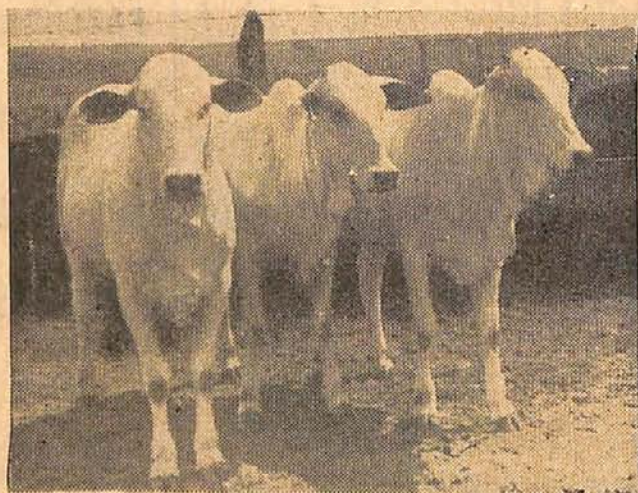
CONTRA O CÔLERA AVIÁRIO

CONTRA A PNEUMOENTERITE DOS PORCOS - "BATEDEIRA"

Mistura Mineral I M P A R

**RUA AARÃO REIS, 50
CAIXA POSTAL, 705**

**END. TELEGRÁFICO: «VACINAS»
TEL. 2-5590 — BELO HORIZONTE**



VENDA PERMANENTE DE BE-
ZERROS E GARROTES

A
M
A
R
C
A



D
O
G
A
D
O

*Ao lado: três lindos bezerros da Raça
Nelore filhos do Reservado-Campeão
Nacional CENTENARIO.*

Sorocabana Agro-Pecuária Ltda.

CRIAÇÃO DE GADO ZEBU E, EM ESPECIAL, UMA CAPRICHOSA SELEÇÃO DA RAÇA NELORE, INDUBRASIL, GUZERA E GIR, EM SUAS ESTÂNCIAS

Fazenda Bomfim — PRESIDENTE BERNARDES — E. F. S. — (S. P.).

Fazenda Fortaleza — PIQUEROBI — E. F. S. — (Est. São Paulo).

Fazendas Reunidas Massangana — ENTRERIOS — (Est. Mato Grosso).



Acima, mais algumas das reprodutoras registradas do plantel da Raça Nelore, pertencente à Sorocabana.

FAZENDA BOMFIM

C. Postal, 195 — Fone, 56
— Est. São Paulo —

PRESIDENTE
BERNARDES

DR. HUMBERTO CE- SAR DE ANDRADE

Rua Barão de Itapetininga,
297 — 2º — Tel. 34-7698

— SÃO PAULO —

DR. CLOVIS CARNEI- RO NOVAIS

Av. Churchill, 74 — 7º —
Tel. 22-3031

— RIO DE JANEIRO —

A' direita, um magnifico grupo de novilhas da fazenda, com ALI-KAN, CEIFA, ALTEZA, DIANA e PIMENTA; as três primeiras são filhas, respectivamente, das registradas PRINCEZA — CUEQUINHA e PIMENTA, com o touro HIATE, marca R, a sair no próximo número.

MARCA **DP** DO GADO



FAZENDA APRAZIVEL

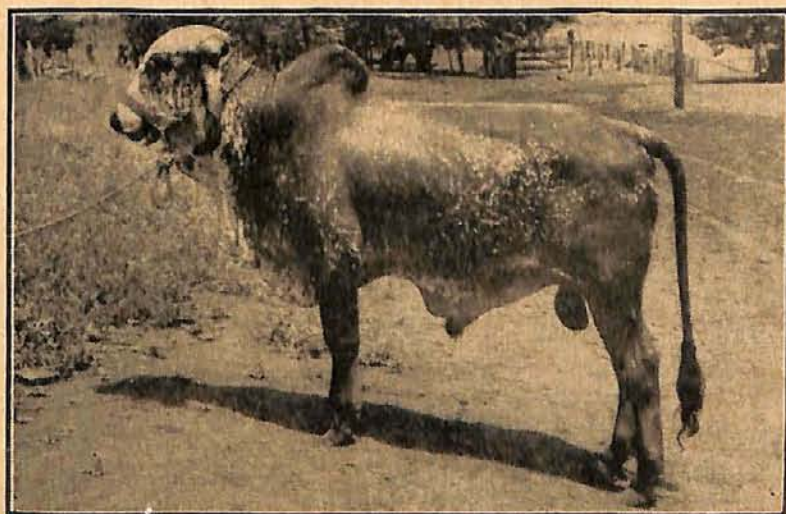
Criação e seleção de gado da Raça Gir, propriedade de

JOÃO MACHADO PRATA

situada a 36 quilômetros da cidade de

UBERABA — M. G.

Enderêço: Praça Manoel Terra, 16 Fone, 2188
Fone da Fazenda: 02 - Estiva UBERABA



Acima o garrote:

ALI-KAN II	[	YARA	[	MARGARIDA	[	VIOLETA	[	MARTELINHO (imp.)
				MUSTAFA'		MELINDROSA		
				YARA		ARAGÃO		
				ALI-KAN		MARGARIDA		VIOLETA
				MUSTAFA'		MARTELINHO (imp.)		
				TURBANTE II		TURBANTE		



Acima, o governador Janari Nunes, aprecia o reprodutor TUPAN, vendido por Clovis Rezende, em companhia deste.

CHACARA NOVA GRANJA

UBERABA — FONE 1629

CRIAÇÃO SELECIONADA
DE GADO DA

RAÇA NELORE

PROPRIEDADE DE

CLOVIS REZENDE

RUA SÃO SEBASTIÃO, 35 — FONE 1529 — UBERABA

REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

UBERABA:

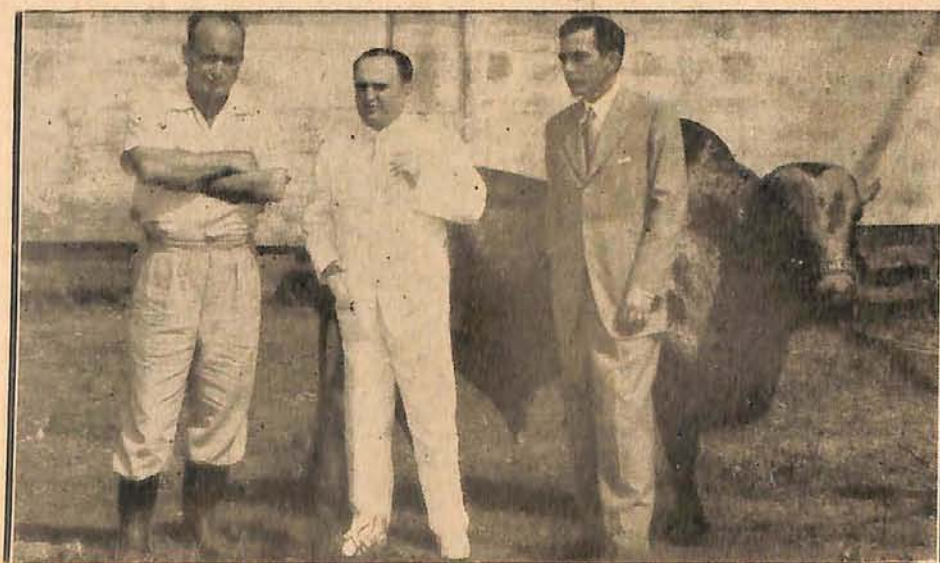
Clodoaldo Rezende
RUA SÃO SEBASTIÃO, 35
FONE: 1529
— Triângulo Mineiro —

RIO DE JANEIRO:

Tadeu Martins Macêdo
R. SENADOR DANTAS, 24
FONE: 22-9951
End. Teleg.: HOTELOK

BELEM:

Ferreira, Teixeira & Cia.
RUA 13 DE MAIO, 196
FONE: 3734
— End. Teleg.: FERTEX —



❖
A' esquerda, em
companhia do Go-
vernador Janari
Nunes, o criador
Clovis Rezende
que vendeu ao
Território do Ama-
pá o reprodutor
YANKEE que se
vê em segundo
plano.
❖

EXIJO OS SAIS MINERAIS IODADOS

TIPO EXTRA

SIVAM



**Mina de Saúde
para o Gado**

**Mina de Ouro
para o Criador**

OS SAIS MINERAIS IODADOS SIVAM «TIPO EXTRA»

são fabricados nos seguintes diferentes tipos:

TIPO EXTRA B: para Bovinos e Ovinos

TIPO EXTRA E: para Equinos

TIPO EXTRA M: para Suínos

TIPO EXTRA G: para Aves

e contêm todos os elementos minerais indispensáveis e necessários aos animais, inclusive os metais oligodinâmicos raros, de modo a assegurar pela sua adequada composição, uma completa e econômica mineralização, sem necessidade de adicionarem-se mais agentes minerais. São usados há mais de vinte anos em diversos Países pelos melhores criadores que muito apreciam os notáveis resultados econômicos obtidos com despesa mínima.

OS PRODUTOS SIVAM TÊM UM QUARTO DE SÉCULO DE EXPERIÊNCIA !!

SIVAM

CIA. DE PRODUTOS PARA FOMENTO AGRO-PECUARIO
MILÃO - SÃO PAULO - MADRID

SÃO PAULO

RUA 7 DE ABRIL, 105 - 2º ANDAR - SALAS 207/9
CAIXA POSTAL, 9054 - FONE 35-0921

Filial no Rio Grande do Sul:

PORTO ALEGRE

RUA PINTO BANDEIRA, 357, 2.º and.
FONES: 4645 - 5414 - interno 27.
CAIXA POSTAL N.º 2521.

CRIE NELORE

COM REPRODUTORES DA MARCA

PQ
(PRODUÇÃO E
QUALIDADE)

Soc. Agro-Pastoril de Pernambuco Ltda.

(Sob a orientação técnica do dr. José Adolfo Pessoa de Queiroz)

"O melhor plantel Nelore do Norte, com todos os reprodutores campeões e todas as fêmeas registradas.



Acima — CLANDESTINO, reg. 1010, um 1º prêmio sem muda e outro, seguido do Campeonato Nordestino, em Recife, apenas com dois dentes, é um dos reprodutores chefes do plantel e UM NELORE CENTO POR CENTO.

EXPOSIÇÕES PERMANENTES: Faz. «Sta. Tereza» - Pedro do Rio - PETRÓPOLIS, RJ. -
Telefone: Secretário - 4 — — — Avenida Caxangá, 3.942 — RECIFE.

ESCRITÓRIOS: Rua México, 158 - sls. 550 /6 - Fone, 52-5729 — RIO DE JANEIRO
Rua do Brum, 27 - Fones, 9576 - 9122 - 9447 - 28740
RECIFE — Pernambuco.

UM REPRODUTOR DA RAÇA HOLANDÊSA - PB, NOTAVEL MELHORADOR DE REBANHOS



Acima, a reprodutora NAJACABA, reg. nº 122.993, importada, mãe do touro QUESTOR

No município de Carangola, Estado de Minas Gerais, Brasil, onde a pecuária vai caminhando a passos largos, dado o grande interesse dos criadores da região, prestou serviços de monta um reprodutor bovino da raça Holandesa malhada de Preto, o qual trouxe para aquela vasta zona um estímulo e uma lição do valor zootécnico de um animal capaz de servir como um raçador de altos méritos.

Trata-se do touro de nome Questor, que pertencencia ao acervo da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, do Ministério da Agricultura, cujos dados genealógicos abaixo relacionamos:

NOME:— Questor

NÚMERO:— 557

RAÇA:— Holandesa Malhada de Preto

DATA DO NASCIMENTO:— 17-2-933

LOCAL DO NASCIMENTO:— Fazenda

Experimental de Criação em P. Leopoldo.

DATA DA MORTE:— 15 de junho de 1943

PAI:— San nº 9.912 (importado)

MAE:— Najacaba nº 122.993 (importada)

Estudando a genealogia do touro Questor, verificamos que o seu progenitor de nome San, nº 9.912, filho de Marinus nº 8376 e Suze 31 nº 64.148, importado da Holanda, criação de J. Braat, nascido em 31-12-27, tendo sido incorporado ao acervo da I.R. em Pedro Leopoldo, em fins de 1930, foi utilizado como reprodutor no rebanho da Fazenda Experimental de Criação, deixando no aludido estabelecimento poucos descendentes; Todavia, suas filhas, as de nomes Odete, nº 115, LB, Otilia, 112 LB e Quitaúna, nº 147 LB, alcançaram excelentes produções.

(José de Paula — Zootecnista do Ministério da Agricultura)

O touro San, possui em sua ascendência, até a 4ª geração, 16 primeiros prêmios e 4 registros de Escol.

A vaca Najacaba, nº 122.933 N.R.S., importada da Holanda, nascida em 15-3-1927, filha de Adrian van Anna 20, nº 7888, touro êsse que foi vendido ao Presidente do Mexico, e de Najacaba 4, nº 58441, criação de P. Yonges Dzn., possui em sua ascendência até a 4ª geração, 8 primeiros prêmios, 6 "Preferent" e 10 "Registro de Mérito".

Produziu em Pedro Leopoldo, 8 crias, sendo 6 fêmeas e dois machos, destacando o touro Questor e a vaca Otilia, 112 LB, que é irmã do Questor por parte de pae e mãe. As outras filhas de Najacaba foram Quirela LB 300, Sonia LB 388, Turmalina LB, 433, Urua LB 523, Xalupa LB 655. O outro macho descendente de Najacaba, foi o de nome Vespasiano LB 571.

A historia do bovino Questor na zona de Carangola, é a seguinte:

Em 1935, realizou-se naquela cidade uma semana ruralista, com a participação de numerosos pecuaristas, agricultores, técnicos e pessoas interessadas. A Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, enviou para aquela cidade 2 reprodutores, sendo um da raça Schwyz denominado Quarteirão e outro da raça Holandesa malhada de Preto, chamado Questor. Terminada a referida semana a Inspetoria deixou 2 reprodutores para que fossem entregues a criadores que se interessassem pela criação e melhoramento de rebanho leiteiro. O garrote Questor, foi, depois entregue ao Sr. Altivo L.S. Tomé proprietário da Fazenda Santa Rita, situada naquele município mineiro.

Na mencionada fazenda, permaneceu cerca de um ano sem padrear, em virtude de ter adoecido, como, também, em vista do criador ter iniciado a aquisição de fêmeas azebuadas, pois, naquela época, as fazendas da região, em sua maioria, só exploravam a cultura do café, encontrando a criação de bovinos em plano secundário.

Passado um ano aconteceu com o touro Questor o seguinte:

Tendo entrado numa casa velha que estava abandonada, a porta fechou-se e o animal ficou cerca de 80 dias sem aparecer e sem receber, portanto, água e alimento. O criador ficou muito aflito pensando que o touro tivesse sido roubado. Procu-

raram-no por toda parte e, casualmente foi encontrado por um empregado que passava perto da casa e ouviu um barulho, tendo comunicado ao Sr. Altivo que, dentro daquela casa velha havia um "bicho". Era o touro Questor. Foi retirado num verdadeiro estado de miséria orgânica pelo campeiro Reynaldo.

Demonstrou então, o referido bovino, sua admirável resistencia fisica, pois, conseguiu recuperar, rapidamente um bom estado fisico.

Em fins de 1936, começou a padrear, tendo enxertado durante uns 3 a 4 meses, cerca de 15 fêmeas. Logo depois adoeceu e permaneceu alguns meses fora das atividades. Em 1937 recomeçou com uma grande tarefa de "raçador", tendo padreado até meados de 1939, cerca de 380 vacas, resultando o nascimento de umas 180 fêmeas e 160 machos mestiços.

Foi transferido depois para a Fazenda Santa Terezinha, da Sra. Da. Ana Magalhães Lourenço, situada naquele municipio, onde permaneceu até 31-5-43, data em que foi recolhido.

Na Fazenda Santa Terezinha o touro Questor deixou cerca de 100 descendentes.

E' interessante assinalar que todas as fêmeas padreadas pelo touro nas fazendas Santa Rita e Santa Terezinha, eram mestiças zebús, algumas aguzerátadas, outras agiradas e com raras execuções algumas mestiças Holandêsas X Zebú.

Tivemos ensêjo de observar e estudar a descendencia do bovino Questor, desde o nascimento de seus primeiros produtos. O estudo desta descendencia revelou-nos que o mesmo foi um grande "raçador". As nossas conclusões baseam-se no seguinte:

I) CARACTERISTICAS MORFOLÓGICAS

a) Seus descendentes reproduzem com muita fi-

delidade sua pelagem.

b) A sua descendencia apresenta um porte bem acima do comum, carater exibido por aquele reprodutor.

II) CARACTERISTICAS FISIOLÓGICAS

a) Sua descendencia apresenta acentuada vitalidade e grande resistencia ao meio ambiente.

b) Apresenta tambem temperamento linfático.

c) Sua prolificidade é igualmente apreciavel.

Observações: — Verificamos que em surtos graves de aftosa seus filhos resistiam bem a essa doença, ao passo que outros animais de outras linhagens não mostravam essa tolerância.

III) FACULDADES DE PRODUÇÃO LACTEA

PRODUÇÃO LEITEIRA — A grande produção leiteira de seus descendentes foi um carater que se mostrou muito nítido, entre os seus produtos. Os dados que apresentaremos abaixo e computados em concursos leiteiros nas Exposições Regionais, em controle leiteiro em Fazendas particulares e em observações isoladas de lactações, bem evidenciam essa afirmativa.

A) — TESTEMUNHAS

Procuramos, para confrontar outras linhagens, com a do touro em estudo, calcular a média de produção leiteira de vacas na região mantidas sob o mesmo regimem de manejo e alimentação, animais que consideramos testemunhas de nossas observações. Estes estudos iniciais permitiram calcular a média de rebanho de 3 a 4 quilos de leite por cabeça, por ano.

B) — DESCENDENCIA DO TOURO QUESTOR

a) — observações colhidas em concurso leiteiro nas Exposições Regionais.



AQUI, ao lado, apresentamos o excelente garrote da Raça Gir, com a marca «VR», aos 22 meses de idade:

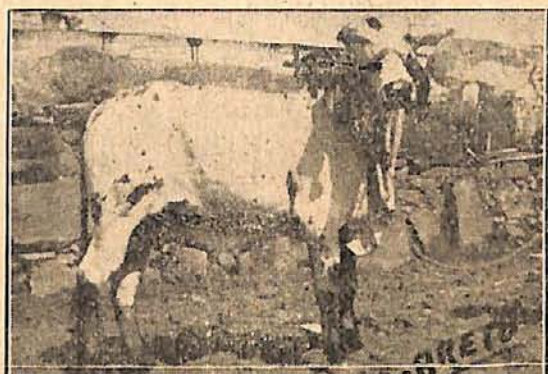
LISOL filho dos registrados, EXTRATO e CAJADA, neto de MAXIXE x INDIANA por parte de pae e de GIRAFÁ' x ITA por parte de mãe, propriedade de

JOAQUIM PRATA DOS SANTOS

Rua Monte Alverne, 108 — Telefone, 1.706

UBERABA — TRIÂNGULO MINEIRO

Cia. Agrícola FAZENDA DO ROCHÊDO



Um dos maiores e mais puros plantéis da Raça Gir, na Mata de Minas, oriundo de categorizados rebanhos nacionais.

Município de ROCHEDO — Estado de Minas

Ao lado: RIACHUELO, um dos magníficos criolos do plantel, aos 15 meses de idade, e um futuro Campeão da Raça.

Propriedade e direção do caprichoso criador e se lecionador de gado da Raça Gir, dr.

HENRIQUE DE CERQUEIRA PEREIRA

Durante a 1ª Exposição Agro-Pecuária e Industrial de Carangola, realizada naquela cidade em agosto de 1945, duas filhas do Questor de nomes

Chalupa e Bastilha, ambas $\frac{1}{8}$ sangue Holandês, conseguiram classificações excelentes cujos resultados são apresentados no quadro abaixo:

Nome	Raça e sangue gráu de	Produção	D I A S			Média diária	Produção total em 3 dias
			15-8-45	16-8-45	17-8-45		
Chalupa 2ª cria	Hol. M. P. $\frac{1}{2}$	Leite	24,900	24,200	25,900	25,000	75,000
		% M. Gorda	3,29	3,19	3,62	3,37	3,37
		M.G. Total	0,8197	0,77 41	0,8439	0,8439	2,5318
Bastilha 2ª cria nasc. 14-7-41 Tat. o. d. KXK-3 - IRPL	Hol. M. P. $\frac{1}{2}$	Leite	20,900	21,050	17,950	19,966	59,900
		% M. Gorda	3,55	3,39	3,51	3,48	3,48
		M. G. Total	0,7437	0,7151	0,6315	0,6967	2,0903

O concurso leiteiro foi efetuado em 3 dias e em 3 ordenhas, tendo comparecido 14 concorrentes.

b) — Observações colhidas em controle leiteiro nas fazendas particulares.

— Fazenda Santa Rita — Proprietário, Sr. Al-

tivo L. S. Tomé. Vaca de nome *Questor Terceira*, $\frac{1}{2}$ sangue holandesa M. P. (a 3ª filha do Questor nascida na fazenda), nascida em 6-3-38, tatuagem orelha direita GDH-3.

Produções verificadas pela vaca *Questor Terceira*

» » » » »

Crias	Sexo	Data do nascimento da cria.	Médias diárias pelas lactações	Observações
1ª	M	2-1-42	10,0	Bôa tirada
2ª	M	14-3-43	11,5	" "
3ª	F	20-6-44	12,5	" "
4ª	F	19-9-45	12,0	" "

Verificamos naquela fazenda registros de produção de leite de diversas vacas descendentes do Questor, cujas médias são elevadas.

2—Granja Regina — Proprietário, Sr. Jonas Esteves Marques.

a) *Regina Bolivia* — tatuagem d. d. KXJ-2 IRPL, Pai — Questor — Mãe, Bolivia, nascida em 1940, $\frac{1}{2}$ sangue Holandesa M. Preto. Produziu a 1ª cria em 30-11-44, entrou em controle leiteiro no dia 23-1-45, tendo sido controlada até o dia 31-12-45. Produziu em 343 dias de controle, 3.229,0 quilos de leite, numa diária de 9,4 quilos de leite.

b) *Regina Negrita* — tatuagem o. d. KXK-5 IRPL, nascida em 2-4-41 — Pai, Questor — Mãe, Laranja. A vaca Negrita produziu 2.218,0 quilos de leite em 230 dias de controle, com a média diária de 9,6 quilos.

b) *Regina Revista* — tatuagem o. d. KXK-4 IRPL, $\frac{1}{2}$ sangue hol. alcançou na 1ª lactação 1.680,0 quilos de leite. A de nome Regina Cigana, tatuagem KXN-1, também $\frac{1}{2}$ sangue, propuziu na 1ª lactação, 1.593,5 quilos de leite.

c) — OBSERVAÇÕES ISOLADAS

Nas fazendas dos Srs. João Pedro Magalhães Lourenço, Ana Magalhães Lourenço, Carlos Hosken, Haroldo de Oliveira, Inácio da Silva Tomé, Francisco S. Tomé, Adalberto Ferreira de Tolêdo, José de Magalhães Filho, Nelson Hosken, criadores no município de Carangola e Sebastião Rocha, criador no município de Tombos, observamos controle leiteiro de numerosas filhas e netas do bovino Questor.

Em algumas das fazendas presenciamos filhas e netas deste notável transmissor de excelentes qualidades, produzirem, por dia, em 2 ordenhas, de 16 a 20 litros de leite.

RESUMO E CONCLUSÕES

O autor apresenta os resultados dos estudos efetuados, durante a sua atuação, por espaço de 12 anos, como Encarregado do setor de Fomento da Produção Animal, sediado naquela região, sobre a descendência de um notável reprodutor da raça Holandesa malhada de preto. Esse animal imprimiu com muita fidelidade seus caracteres morfológicos e fisiológicos, sendo estes bem estudados pelo autor, a produção lactea, nitidamente superior na sua descendência, confrontada com animais testemunhas.

Os resultados exprimem, perfeitamente, a excelência do touro Questor, que, dessa forma, concor-



Economize!

1 lata de 1 kg

4 latas de 1 kg

cada lata vale por 4

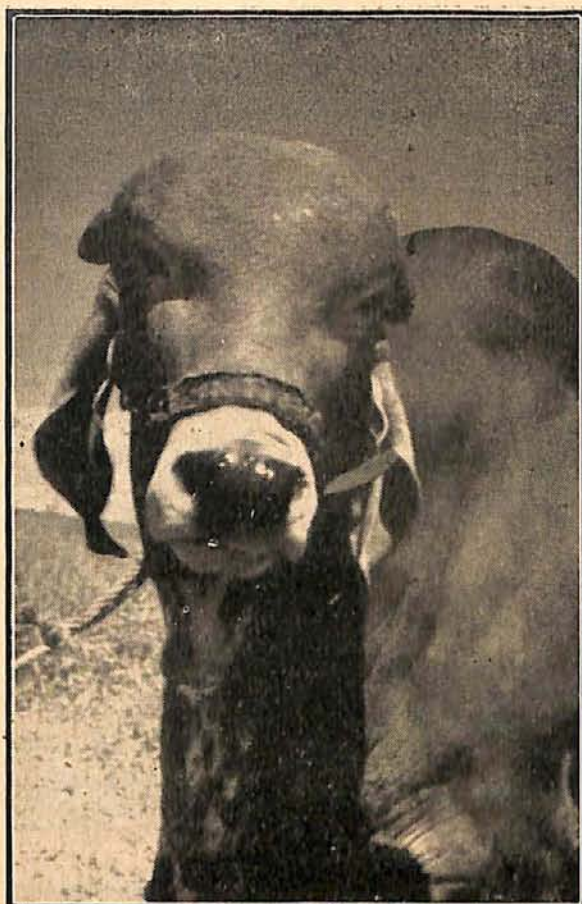
Creolina PEARSON

PEARSON S. A.

Caixa Postal, 2201 — RIO DE JANEIRO
Caixa Postal, 415 — PORTO ALEGRE

reu para o melhoramento do rebanho leiteiro naquela importante região da zona da Mata, do Estado de Minas Gerais, região essa privilegiada pela magnífica adaptação das várias raças leiteiras ali criadas e pelo invulgar interesse dos dedicados criadores ali sediados, no sentido do aumento da produção leiteira de Minas e do Brasil.

Os conchaves agro-pecuários e industriais que são as grandes e afamadas Exposições de animais que vêm sendo realizadas há longos anos naquela magnífica e próspera zona, tais como nas cidades de Leopoldina, Muriaé e Carangola, demonstraram pelos notáveis e valiosos índices técnicos ali verificados, uma real contribuição e um exemplo de trabalho aos pecuaristas de outras regiões para a conquista de nossa emancipação econômica.



CHÁCARA

TRIANGULO

CRIAÇÃO E SELEÇÃO DE GADO IN-
DIANO DA RAÇA GIR, PROP. DE

Domingos Alves Gomes

(NENÊ GOMES)

Venda permanente de reprodutores, situa-
da nos subúrbios da cidade.

— TELEFONE — 02-94 —

UBERABA

R. M. V. ————— C. M.

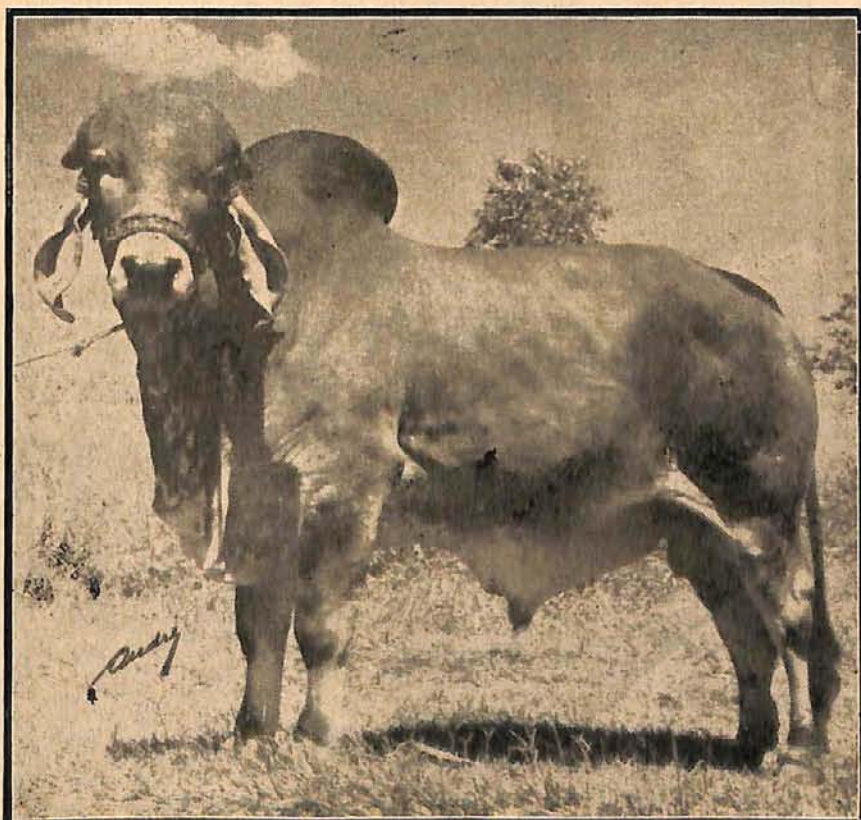
○

Acima e, ao lado: o
extraordinário gar-
rote da Raça Gir:

HAWAÍ
(marca R)

filho de LUSON e de
PARAGUAIA, neto
de BEY x ARANDE-
LA e de BAEPEN-
DY x GOIANA II e
descendente de onze
ancestrais dos quais
OITO importados
tendo em suas veias,
dezoito, vezes, o san-
gue destes animais.

○





FAZENDA XARQUEADA

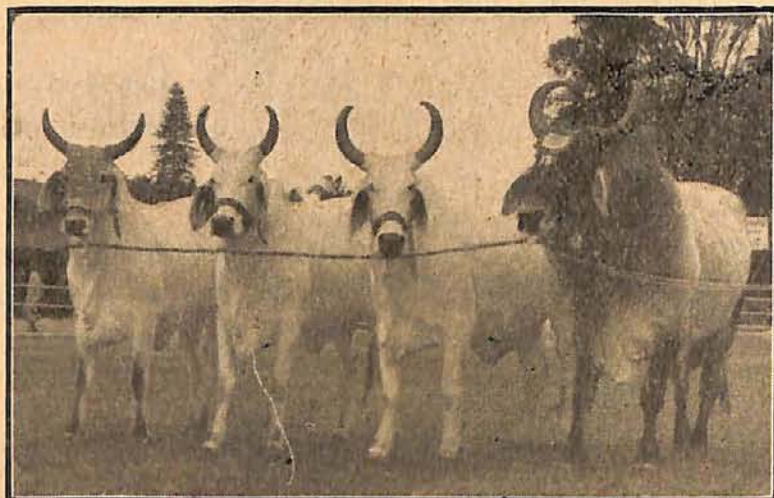
EPHREN EIPHANIO PEREIRA

CURVELO - MINAS GERAIS - BRASIL

**GADO GUZERATH
PURO DE ORIGEM**

MARCA  DO GADO

A' direita, "o melhor conjunto da Raça Guzerá" na Exposição Nacional de São Paulo - 1954, composto por URUGUAI (campeão do mesmo certame, ao lado de JAVA, LANA e GUARANEZIA, filhas do reprodutor INDIANO.

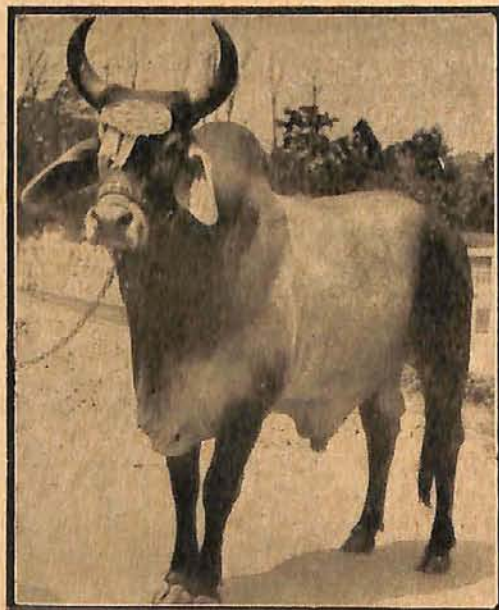


A FAZENDA XARQUEADA — distante apenas 10 minutos da cidade de Curvelo, possui há vários anos, (mais de 50) um grande reduto de gado GUZERA' puro sangue, com inúmeros Campeonatos em Exposições Nacionais, Estaduais e Regionais, atestado eloquente da pureza de seu caprichoso rebanho.

A' esquerda, o grande reprodutor da Raça Guzerá:

INDIANO

filho de GLORIOSO e de INDIANA, Campeão Nacional em S. Paulo, 1948, depois de ter sido campeão regional em Curvelo, possuindo sua decendência a melhor garantia de pureza de sangue.





S. R. T. M.

Reg. Gen. das Raças de Origem Indiana

UBERABA — Triângulo Mineiro

GUZERA': Machos 29 e Fêmeas 208; GIR: Machos 204 e Fêmeas 1.634.

Além de todo o Estado de Minas Gerais foram atendidos os Estados Amazonas, Pará, Território do Amapá, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Bahia, Mato Grosso, Estado do Rio e São Paulo.

Esforçando-nos por corresponder à confiança em nós depositada pela Diretoria da Sociedade Rural, atendemos a toda e qualquer solicitação de ordem técnica a nós dirigida pelos criadores e interessados no gado Zebu, do país, e estrangeiro, em uma propaganda dos nossos Serviços.

Quanto às necessidades de novos arquivos para melhor proteção dos livros definitivos, de registro, é uma imperiosa necessidade de se ainda não foram comprados é por falta de uma verba maior, que nos possa, dentro de nosso orçamento, comprá-los, o que podemos fazer com o recebimento dos atrasados que se elevam a Cr\$ 196.476,00, conforme balanço anexo.

A pesar dessa cifra de Devedores Diversos, temos a satisfação de apresentar a V.S. sr. Presidente um saldo positivo de Cr\$ 120.222,90 com que se encerrou o nosso exercício financeiro, conforme se verifica na Conta de Resultado que apresentamos junto a este relatório para apreciação da Diretoria da Sociedade Rural.

Quanto à parte técnica do Registro Genealógico, com o afastamento do dr. Oswaldo Alvarenga, continua acéfalo, o que nos tem causado uma série de atropelos, pois, não temos assistência contínua. Contamos apenas com a boa vontade dos funcionários técnicos do Ministério e da Secretaria de Agricultura aqui sediados.

Esperamos que com a conversação pessoal que V.S. teve com o Diretor Geral da Produção Animal do Ministério da Agricultura, possa o assunto ficar resolvido em definitivo, cujo teor da mesma V.S. poderá dar conhecimento aos presentes.

Finalizando este relatório queremos agradecer a valiosa colaboração dos Srs. Fazendeiros, dos técnicos da Fazenda Modelo e Secretaria da Agricultura, que nos ajudam nas dificuldades que se nos apresentam e aos funcionários Walter de Oliveira Fernandes e Breno Prata, assim como aos nossos colaboradores Fernando Borges, José Lins e Wilter Wolf.

A' Diretoria, nossos agradecimentos pelo apoio com que nos distinguio.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Pelo Registro Genealógico das Raças de Origem Indiana

HILDO TOTI — Diretor

Dando conta à Diretoria da Sociedade Rural do Triângulo Mineiro, das atividades do Registro Genealógico, no exercício findo de 1954, o sr. Hildo Toti, seu diretor, apresentou o seguinte relatório:

Ilmo. Sr.

Adalberto Rodrigues da Cunha
DD. Presidente da Sociedade Rural do Triângulo Mineiro

UBERABA

Por determinação do Regulamento do Serviço de Registro Genealógico das Raças Bovinas de Origem Indiana, apresentamos a V.S. e para conhecimento dos nossos associados, o balancete de Dezembro, o Balanço Geral e demonstração da Conta de Resultados do mesmo Serviço, durante o ano próximo findo, bem como o quadro demonstrativo de nosso movimento anual.

O interesse dos srs. criadores por nossas comissões de registro e controle de bezerros, vêm aumentando consideravelmente, demonstrando assim a necessidade e o valor de nossos serviços.

A pesar da época da seca, nos meses de Novembro e Dezembro, nossas comissões trabalharam razoavelmente, apesar do gado ficar prejudicado no seu estado geral. Com a melhoria das pastagens, nossas comissões reiniciaram os trabalhos e com os preparativos da XXI Exposição de Maio próximo, teremos grande aumento.

Durante o ano de 1954 foram registrados 4.545 animais, assim classificados: NELORE: Machos, 106 e Fêmeas 1.413; INDUBRASIL: Machos 64 e Fêmeas 867;

CONTRA ESPIROQUETOSE DAS AVES

ESPIROQUETOL
HERTAPE

Labº HERTAPE Ltda.
— Caixa Postal, 692 —
BELO HORIZONTE - M.G.

Plano de abastecimento de carnes

É o seguinte o plano de abastecimento de carne, no País, durante o corrente ano de 1955, organizado pela divisão de Defesa Sanitária Animal do Ministério da Agricultura:

Art. 1º — O funcionamento de estabelecimentos industriais destinados à matança, elaboração, manipulação, conservação e guarda de carne e derivados, situados nas regiões Sul, Leste e Centro-Oeste, fica condicionado ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Plano sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, aplicáveis nos mesmos estabelecimentos.

Art. 2º — Ficam fixados os seguintes períodos de matança para as charqueadas e matadouros industriais que não forneçam carne "in natura" aos centros de consumo:

a) Estado de Mato Grosso — de 1º de novembro a 30 de junho (período que constitui a safra) para os localizados no pantanal e de 1º de março a 15 de julho para os localizados no planalto;

b) Estados de São Paulo, Minas Gerais e Goiás, 1º de março a 15 de julho.

Art. 3º — Aos matadouros industriais a que se refere o item I do Art. 4º deste Plano, será facultado o fornecimento de carne "in natura" aos centros de consumo, sob as seguintes condições:

a) no período da safra, o montante do fornecimento de carne "in natura" será deduzida da cota de abate fixada para cada estabelecimento, respeitada, no que se refere aos quartos entregues ao consumo, a relação prevista no art. 3º deste Plano e seus parágrafos;

b) no entre-safra poderão ser fixadas cotas suplementares de abate, para fornecimento de carne "in natura", devendo a industrialização neste período, ser regulada ainda pelo que dispõe o art. 8º e seus parágrafos.

AS COTAS DOS MATADOUROS INDUSTRIAIS E CHARQUEADAS

Art. 4º — Ficam estabelecidas para os matadouros industriais e charqueadas as cotas de abate abaixo consignadas:

I — Matadouros industriais — I. F. 1743 — 15.000 cabeças; I. F. 1750 — 15.000; I. F. 1662 — 13.000; I. F. 820 — 13.000; I. F. 892 — 13.000; I. F. 1723 — 13.000; I. F. 1676 — 12.000; I. F. 504 — 13.000; I. F. 1675 — 10.000.

II — Charqueadas:

a) No Estado de Mato Grosso: I. F. 266 — 10.000 cabeças.

b) No Estado de Goiás: I. F. 13 — 7.000 cabeças; I. F. 367 — 5.000.

c) No Estado de Minas Gerais: I. F. 813 — 9.000 cabeças; I. F. 809 — 6.600; I. F. 177 — 6.250; I. F. 288 — 3.750; e I. F. 1.772 — 3.700.

Art. 5º — De acordo com o disposto no art. 5º do Plano de Abastecimento de Carnes para 1953, aprovado pela Portaria Ministerial 1.079, de 17 de outubro de 1952, não são atribuídas ao presente Plano, cotas às charqueadas que não se equiparam para o aproveitamento racional de sub-



FRIOLITO

A ÚLTIMA DESCOBERTA CONTRA FRIEIRA, É O ÚNICO PRODUTO VETERINÁRIO, NO BRASIL, QUE É VENDIDO "CONDICIONALMENTE" AOS FAZENDEIROS E CRIADORES.

Friolito

É muito econômico porque um só vidro cura a FRIEIRA até de 5 réses.

ONDE HA FRIOLITO NAO HA FRIEIRA

FRIOLITO é um produto veterinário de Passos para o Brasil.

ACEITA-SE PEDIDO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA PARA TODAS CIDADES DO BRASIL

REPRESENTANTES:

UBERABA: P. V. Valadão FRANCA: Casa Higino
ARAGUARI: Casa Iris CASSIA: Cacildo R. Pinto
UBERLANDIA: A Pecuarista RIB. PRETO: P. V. Valadão
BARRETOS: Waldemar Fabri Ltda. Debeus.

FABRICANTE:

DOMICIANO ALVES DE ARAUJO

DISTRIBUIDOR:

Fº Cileno Vilela de Castro
PASSOS — MINAS

para 1955

produtos industriais, nos termos do art. 21, parágrafo 4º art. 34, itens 11 e 13 e art. 313 do Regulamento de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto n. 30.691 de 29 de março de 1952.

Art. 6º — O matadouro industrial ou charqueada que oferecer facilidade ao Ministerio da Agricultura na coleta de epitelo para a fabricação de vacina contra a febre aftosa, mediante indenização das linguas ao preço vigente no mercado local, poderá a juízo do diretor geral do D.N.P.A., ter sua cota de abate acrescida de 10%.

Art. 7º — Não serão permitidos a elaboração de charque nem o fornecimento de cotas de matança para charque e quaisquer outros estabelecimentos não previstos neste Plano, ficando ainda proibida a industrialização nos matadouros municipais do interior, com exceção daqueles que diretamente abastecem os mercados a que se refere o art. 8º, que só podem industrializar o maximo de dois dianteiros para cada grupo de cinco trazeiros, efetivamente entregues ao consumo.

A INDUSTRIALIZAÇÃO

Art. 8º — Nos estabelecimentos abatedores devidamente aparelhados que abastecem o Distrito Federal e as capitais de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná, bem como os municípios de Santos, Santo André, São Caetano e São Bernardo, será permitida a industrialização na relação maxima de dois dianteiros para cada grupo de cinco trazeiros, efetivamente entregues naqueles mercados.

§ 1º — Os treze dianteiros restantes, correspondentes a cada grupo de cinco trazeiros devem ser, com estes, obrigatoriamente entregues ao consumo "in-natura", ficando assim, vedada a sua industrialização.

TELHAS FIBRO - ASFALTICAS MINERALIZADAS

ONDALIT

2 CORES:
BRANCA OU
VERMELHA

Tamanho GIGANTE
0,85 m x 1,77 m (1,5 m²)

Tamanho CLASSICO
0,85 m x 1,20 m (1 m²)

**LEVES
DURAVEIS
PRATICAS
ECONOMICAS**



Solicite folheto às casas do ramo ou à fábrica:

ONDALIT

SOCIEDADE ANONIMA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

R. VIEIRA DE CARVALHO, 132 • SÃO PAULO • TELEFONE 34-5753

§ 2º — O controle da cota de industrialização fixada no presente artigo, será feita mediante preenchimento, de 7 em 7 dias, de boletim aprovado pela D. I. P. O. A., entregue pela direção do estabelecimento abatedor ao encarregado da respectiva inspeção sanitária.

Art. 9º — Além da industrialização estabelecida no art. 8º, poderão ser industrializados bovinos dos tipos denominados "carreiros", "marrucos" e "frieiras", derão ser industrializados bovinos bem como os destinados a aproveitamento condicional, a juízo da inspeção sanitária competente, e ainda as "aparas de carne

obtidas ordinariamente na sala de matança.

Art. 10º — A industrialização na base estabelecida no art. 8º abrange o volume de carne estocada na conformidade do que dispõe o art. 16º e será autorizada na proporção e à medida que o produto for sendo recolhido às camaras frigorificas.

Art. 11º — Entre os estabelecimentos de que trata o art. 8º incluem-se os matadouros I.F. 97, I.F. 1796, I.F. 196, e I.F. 2070, cujas cotas de suprimento de carne "in natura" sem aumento das cotas globais fixadas no art. 13º lhes serão adjudicadas pelos órgãos competentes, observadas as

PARA INCHAÇÕES DAS JUNTAS,
RAQUITISMO E CARA INCHADA

NOVO PÊLO

A VIDA DO SEU REBANHO

PARA DIARREIA, CURSO E
PNEUMO-ENTERITE DOS BEZERROS

DIARREITÂNICO

NÃO PERDE O EFEITO CURATIVO

ATENDEMOS PELO REEMBOLSO POSTAL

Laboratório Diarreitânico Ltda.

PRODUTOS VETERINÁRIOS

Farmacêutico Responsável: J. LEITE DE FREITAS

End. Teleg.: "SALVASUINOS" — Pr. S. Sebastião, 210 — Cx. Postal, 100

R. M. V. — DORES DO INDAIÁ — Minas Gerais



demais disposições deste Plano que lhes forem aplicáveis.

§ Único — Os estabelecimentos mencionados neste artigo e no artigo 8º não poderão distribuir entre si, nem remeter a quaisquer outros estabelecimentos industriais, dianteiros de sua produção.

Art. 12º — Os estabelecimentos abatedores que abastecem os mercados a que se refere o Art. 8º, só poderão abater novilhos do tipo industrial com o seguinte peso morto médio, mínimo:

a) no período de 1º de janeiro a 31 de agosto — 210 quilogramas;

b) no período de 1º de setembro a 31 de dezembro — 190 quilogramas.

O ABASTECIMENTO DE CARNE DO MERCADO

Art. 13º — Ficam estabelecidas as seguintes cotas globais anuais máximas do suprimento de carne com osso:

TONELADAS

Distrito Federal	110.000
São Paulo	101.000
Santos, São Vicente, Cubatão e outros	14.500
Santo André, S. Caetano e outros	18.300
Belo Horizonte	16.400
Niterói	9.200
Curitiba	8.300

§ 1º — Fica a cota global de São Paulo, aumentada de 9.000

toneladas que deverão ser distribuídas pelo órgão competente, entre os diferentes estabelecimentos industriais, sob inspeção federal, que vêm desenvolvendo a industrialização da carne junto aos centros de criação e engorda e de conformidade com a capacidade de abate de cada um.

§ 2º — Em nenhuma hipótese podem ser ultrapassadas as cotas globais de suprimento de carne com osso fixadas neste artigo, ficando responsáveis pelo cumprimento desse preceito o órgãos aos quais é delegada competência para fiscalização da execução do Plano.

Art. 14º — Nos matadouros municipais ou outros estabelecimentos que abastecerem mercados não previstos no art. 8º, os abates respectivos não deverão ultrapassar em cada um os realizados no ano de 1954, cabendo desde logo aos prefeitos municipais fixá-los pelos 12 (doze) meses do ano e distribuí-los pelos abatedores (estabelecimentos industriais e marchantes). Tratando-se de municípios que não disponham de matadouro próprio e recebem carne de outros estabelecimentos, cabe ao Departamento Nacional da Produção Animal fixar a respectiva cota.

Art. 15º — Os prefeitos municipais ou órgãos de abastecimento locais fixarão na safra e na entre-safra, as cotas semanais que

caberão a cada estabelecimento abatedor que abastece os mercados indicados nos artigos 13º e 14º, respeitadas as cotas anuais neles previstas, cabendo-lhes ainda fixar o número de dias de distribuição de carne e adotar, nos centros consumidores, outras medidas de interesse para o fornecimento de carne ao público, inclusive fixação de cotas aos açougues.

ESTOCAGEM E ABATE

Art. 16º — Tendo em vista o que estabelece o decreto-lei nº 9.885, de 16 de setembro de 1946, que dispõe sobre a criação e engorda, os matadouros frigoríficos que abastecerem os mercados indicados no art. 8º farão as seguintes estocagens mínimas de carne, destinada unicamente ao suprimento no período de 1º de agosto a 31 de dezembro:

TONELADAS

Frigorífico Anglo	5.000
Frigorífico Armour	4.000
Frigorífico Wilson	4.000
Frigorífico Swift	3.100

§ 1º — Os abates para estocagem de carne congelada, cujas cotas foram fixadas neste artigo, deverão ser efetuados no período de 1º de fevereiro a 15 de julho e preferencialmente, nos meses de abril a junho;

§ 2º — No período de agosto a dezembro os abates tanto dos marchantes como dos estabeleci-

mentos a que se referir o presente artigo, deverão ser regulados tendo em vista assegurar, até o seu completo escoamento, a distribuição da carne congelada estocada, que será entregue ao consumo em cotas semanais iguais às de carne fresca;

§ 3º — Os traseiros a serem congelados deverão ser estocados em partes iguais de traseiros chamados curtos e comuns;

§ 4º — No descongelamento da carne estocada deve ser empregado processo adequado, antes de sua entrega ao retalhista;

§ 5º — O montante da carne congelada e estocada deve ser distribuído em partes iguais, de 1º de agosto a 31 de dezembro, nos mercados de São Paulo e Distrito Federal.

Art. 17º — Os demais estabelecimentos ou marchantes que não dispuserem de camaras frigorificas para estocagem, mas tenham adquirido gado para recria e engorda, nos termos do Decreto-lei nº 9.885, citado no artigo anterior, destinarão os referidos novilhos ao abastecimento no período de 1º de setembro a 31 de dezembro, respeitado o disposto no paragrafo segundo do art. 16º e alínea "b" do art. 12º deste Plano.

Art. 18º — Nos estabelecimentos abatedores situados nos Estados do Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás e Rio de Janeiro ficam estabelecidas as seguintes percentagens máximas para o abate de fêmeas, calculadas sobre os toais de bois e vacas abatidos;

a) Matadouros municipais, particulares e frigoríficos, que abastecem o Distrito Federal e as cidades de São Paulo, Santos, Niterói, Curitiba, e Belo Horizonte: 5%;

b) Charqueadas situadas nos Estados de Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais 35%;

c) Charqueadas situadas no Estado de São Paulo 5%;

d) Matadouros municipais do interior e fabricas de conservas e gorduras 50%.

Art. 19º — As proporções que se refere as alíneas a, b e c do ar-

tigo anterior serão ajustadas: as subordinadas às alíneas a e c no fim do primeiro trimestre e, mensalmente, no resto do ano; as demais 60 dias após o início da safra e, mensalmente, até o seu término.

Art. 20º — Atendida a preservação do rebanho sulino, fica a Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, ou órgão ao qual delegar competência, incumbida de:

a) fixar os períodos de matança para os estabelecimentos abatedores localizados no Estado;

b) Fixar, as cotas de charque para o consumo nacional, tendo em vista a limitação da industrialização nos matadouros, frigoríficos e charqueadas situados no centro do país;

c) Fixar, dentro das possibilidade de transporte apropriado e de armazenagem frigorífica, cotas de carne bovina para abastecimento do Distrito Federal e outros mercados internos;

d) Fixar cotas de exportação para os excedentes da produção que não forem solicitados pelos mercados internos;

e) Adotar outras medidas julgadas necessárias para o melhor cumprimento da delegação de

competência pelo presente artigo.

Art. 21º — No chamado Brasil Central, só será permitida matança de vitelos (machos) originários de gado leiteiro ou mestiço desse gado, entendendo-se como tal os descendentes por um e outro lado de reprodutores das raças especializadas (holandesa, jersey, guernsey e ayrshire), cujo peso não exceda 100 quilogramas; não será permitida a matança de bovinos machos, tipo industrial, cujos pesos forem superiores a 100 quilogramas e inferiores às medidas previstas no art. 12º, nem as fêmeas bovinas com menos de 7 anos de idade.

§ 1º — Poderá ser permitido, mediante prévia e rigorosa inspeção, o abate, obedecidas as cotas estabelecidas no artigo 18º, de vacas com menos de 7 anos de idade, bem como de bezerros (machos e fêmeas portadores de "fri-eira" crônica, incurável e outros defeitos que tornem anti-econômica a sua criação ou engorda.

§ 2º — Também poderão ser abatidos, sob rigorosa fiscalização novilhos de mais de 4 anos de idade cujo peso morto individual seja inferior a 210 ou 190 quilos, conforme os períodos estabelecidos no artigo 12º, desde que se trate de animais de desenvolvimento retardado ou de inferior qualidade zootécnica.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 22º — As autoridades de Defesa Sanitária Animal federais, estaduais e municipais, não permitirão o trânsito ferroviário e rodoviário de bovinos destinados a estabelecimentos abatedores quando em desacordo com o disposto neste Plano.

Art. 23º — Será proibido o funcionamento de estabelecimentos abatedores ou caçada a atividade de marchantes que não cumprirem as medidas previstas neste Plano.

Art. 24º — O cumprimento das medidas e aplicação das penalidades previstas no presente Plano cabem:

a) A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, nos



DEFENDA-SE DA AFTOSA COM AS VACINAS HERTAPE

(Virus OA-OC)

Vacinas HERTAPE contra

- * RAIVA
- * MANQUEIRA
- * PESTE SUINA
- * BATEDEIRA DOS SUINOS

Laboratório Hertape Ltda.

CAIXA POSTAL, 692
BELO HORIZONTE - Minas

estabelecimentos sujeitos à Inspeção Federal;

b) Aos órgãos de Defesa Sanitária Animal, federais, estaduais e municipais, na parte referente ao trânsito de animais destinados ao abate desde as zonas de criação, recriação, engorda e pontos de embarque, até aos estabelecimentos abatedores;

c) Aos prefeitos municipais, ou órgãos aos quais por eles for delegada competência, nos estabe-

lecimentos sujeitos à inspeção municipal.

Art. 25º — Serão responsabilizados os servidores que não executarem as determinações estabelecidas neste Plano.

Art. 26º — O Serviço de Estatística da Produção, através dos elementos de que dispõe, colaborará na fiscalização das medidas previstas neste Plano, na parte referente ao número de animais abatidos, percentagens sobre a

matança de vacas e abates de vitelas e gado novo (Artigos 18º e 21º), sobretudo nos matadouros municipais do interior.

Art. 27º — Ouvidos os órgãos interessados, o presente plano poderá ser alterado pelo diretor-geral do Departamento Nacional na Produção Animal, se assim o exigir a conveniência do abastecimento, cabendo ao referido órgão resolver sobre os casos de dúvida ou omissão.

MATADOUROS INDUSTRIAIS

I. F.	F I R M A	MUNICIPIO	ESTADO	COTA nº cabeças
1.743	Matadouro Industrial de Goiânia	Goiania	Goiás	15.000
1.750	Cia. Fabril Com. de Goiás	Anapolis	Goiás	15.000
1.662	Matadouro Industrial Campo Belo	Campo Belo	Mato Grosso	18.000
820	Aguilera, Andrade & Bernardes	Barretos	São Paulo	13.000
892	Duarte & Vale (Bandeirante)	Barretos	São Paulo	13.000
1.723	Matadouro Industrial Uberaba S/A	Uberaba	Minas Gerais	13.000
1.676	Frigorifico Caiapó S/A	Uberlândia	Minas Gerais	12.000
504	Matadouro Industrial Ituiutaba	Ituiutaba	Minas Gerais	13.000
1.675	Matadouro Frigorifico Brasil Central	Pires do Rio	Goiás	10.000

CHARQUEADAS

I. F.	F I R M A	MUNICIPIO	ESTADO	COTA nº cabeças
266	Luis Esteves P. de Lacerda	Caceres	Mato Grosso	10.000
13	Soc. Goiania de Car. Derivados	Vianopolis	Goiás	7.000
376	Carvalho Araujo & Cia. Ltda.	Anhangüera	Goiás	6.000
813	Irmãos Naves & Cia.	Uberlândia	Minas Gerais	9.000
809	Charqueada Fulgor Ltda.	Araguari	Minas Gerais	6.600
177	Soc. Industrial Carnes Ltda.	Araguari	Minas Gerais	6.250
288	Irmãos Freitas & Cia.	Uberlândia	Minas Gerais	3.750
1.772	Antonio Prado & Cia.	Campo Belo	Minas Gerais	3.700

MATADOUROS INDUSTRIAIS

CARREIRO — Bói de carro que depois de velho, não servindo mais para tração, é engordado e encaminhado ao matadouro.

MARRUCO — Animal de reprodução, tardiamente castrado é engordado e enviado ao matadouro.

FRIEIRA — Bovino que teve aftosa, apresentando lesões cicatrizadas nos espaços interdigitais.

BOI CASADO — É o equivalente a duas meias carcaças.

QUARTO DIANTEIRO — É a parte anterior da meia carcaça, cortada, entre a 5ª e 6ª costelas.

QUARTO TRAZEIRO — É a parte posterior da meia carcaça, da 6ª costela para traz.

TRAZEIRO SERROTE OU ESPECIAL SERROTE — É o quarto trazeiro, com 8 ou 9 costelas, conforme o mercado

consumidor, cortadas num comprimento máximo de vinte centímetros de seu ponto de incisão, nas vertebbras lombares.

APARAS DE CARNE — São os pedaços de carne resultantes da "toilette" feita nas carcaças inclusive as provenientes da limpeza dos ossos, das cabeças, etc.

(Do Boletim da A C V R G)

Comentário ao Plano de Abastecimento de Carnes

O sr. João Rodrigues Cunha, diretor da pecuária de corte da FARESP, emitiu os seguintes conceitos sobre o plano oficial de abastecimento de carnes:

Não acreditamos que o Plano de Abastecimento de Carnes para 1955, traga os benefícios que desde 1945 vêm inspirando a sua elaboração ou seja a alta finalidade de preservar o nosso rebanho bovino de um desfrute superior à sua capacidade". Acrescentou s.s. que essa descrença se estriba no malogro de todos os que o antecederam e que não possibilitaram, no espaço de tempo de quase dois lustros, o crescimento do nosso rebanho bovino de maneira lisonjeira.

"DESACREDITADOS OS PLANOS"

Afirmando que tais planos, apesar de seus bons objetivos, estão praticamente desacreditados, prosseguiu o sr. João Rodrigues Cunha:

"A FARESP, ao manifestar-se perante o Departamento Nacional de Produção Animal, do Ministério da Agricultura, já teve oportunidade de externar a sua estranheza pela falta de cumprimento dos demais que o antecederam e realçar os benefícios que poderiam ter advindo da integral observância dos mesmos, com reflexos altamente benéficos à nossa economia e ao nosso meio social. Mesmo órgãos diretamente subordinados ao Ministério da Agricultura têm descurado da fiscalização dos referidos "planos" permitindo, fora das fronteiras do Estado de São Paulo, o sacrifício de matrizes em número muito superior aos limites fixados cri-

teriosamente pelos elaboradores dos mesmos, sem que medidas punitivas sejam tomadas contra os fraudadores e seus convenientes. Disto não só tem resultado a desmoralização dos "planos" como ainda, o que é de graves consequências, beneficia aqueles que, conhecendo bem a indiferença dos responsáveis pela sua execução, não titubeiam em transgredi-los, indiferentes as nefastas devastações ao nosso rebanho."

"ABATE CRIMINOSO NA ENTRE-SAFRA"

"Mesmo em São Paulo, onde se constata rígida observância das determinações dos citados "planos" por parte dos estabelecimentos que trabalham sob o regime de fiscalização do D.I.P.O.A., já nos habituamos a presenciar, nas entre-safras, o abate criminoso do nosso rebanho, inspirado, é preciso que frisemos, na maioria das vezes, por autoridades municipais. As mais nefastas transgressões são praticadas no matadouro municipal de Carapicuíba, no de Santos, no de Santa Cruz, do Rio de Janeiro, e em outros, sem que até hoje o Ministério da Agricultura assuma uma atitude condizente com a execução das medidas que deveriam a todo custo ser executadas".

"Ainda deve estar na lembrança de todos a campanha inglória encetada por alguns vereadores desta capital, que por pouco não saiu vencedo-

ra, no caso da carne congelada, considerada, por competentes técnicos muito superior, quanto ao estado higido, às provenientes do matadouro municipal".

"AO LADO DAS AUTORIDADES MUNICIPAIS A COFAP"

Acentuou o sr. João Rodrigues da Cunha que também a COFAP, "que sempre contou com a complacência do Ministério da Agricultura, ao lado da malefica interferência das autoridades municipais para a invalidação dos planos, tem agido sempre no sentido do seu imediatismo, indiferente à sorte dos produtores". Continuou: "Jamais teve a COFAP a devida coragem para abraçar as medidas condizentes com a realidade do nosso meio, tais como o racionamento da carne, muitas vezes por nós recomendado, preferindo ela patrocinar, através de certo número de marchantes que abastecem o Rio, o mercado negro da carne a dizimação do nosso rebanho."

"Se o Ministério da Agricultura desde que adotou o critério de disciplinar o desfrute do nosso rebanho, tivesse agido de maneira que fossem efetivadas as suas determinações, a poupança do nosso rebanho já nos teria proporcionado saturação do consumo interno e nossa reintegração no mercado internacional de carnes. Mas, a sua indiferença não só tem servido para agravar o consumo interno como, ainda, trazer a intranquilidade social e econômica aos mais variados setores da nossa terra".

(Do Boletim da ACVRG).

Fazenda Monte Alegre

EST. HERMOGÊNIO SILVA

Telefone n. 2

E. F. L. — EST. DO RIO



Informação

Praça EUG

JARDIM

n. 34 — Ap

Fone: 47-42

RIO

T H E O D O R O E D U A R D O D U V I V I E

Avenida Graça Aranha, 57 - 5.º andar - Telefones 42-0463 e 47-4261

Rio de Janeiro - B



FAKIR DE SANTA AMINTA, R. G. 868, o aristocratico CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA de Animais», visto acima entre os seus três primeiros filhos e respectivas «mamães». O magnífico reprodutor, confirmando assim, a excelência de sua ancestralidade, com

O QUE ACHAM, NA INDIA, DO CHIFRE "BANANA", NO NELORE?

NIO
801
61

R
asil



(2 anos) da «XXI Exp. Nacional
ndo CAMPEÃO é, também, um
7 gerações conhecidas !

O Cap. R. W. Littlewood que viveu longos anos na Índia, onde exerceu o alto cargo de "Deputy Director of Agriculture", estudando a Raça Nelore diz, textualmente, que "o Ongole (Nelore) é suscetível de têr chifres frouxos ("Banana"), como o gado Hariana, Krishna, etc.. Os chifres não balançam quando o animal anda, mas se os tocarmos notaremos que são ligeiramente soltos; casos ha em que um é solto ("Banana") e outro não.

ISTO NÃO É DEFEITO.

Esta questão tem sido estudada, porém, até agora não se encontrou a razão deste fenomeno.

Foi verificado que alguns animais têm chifres "Banana" até 2½ anos de idade, tornando-se firmes, depois do 3º ano."

A adubação verde dos cafezais vem sendo, há muito tempo, um ponto grandemente controvertido entre os nossos técnicos e agrônomos, o que provoca a desorientação dos lavradores. Durante certo tempo, experiências promovidas em talhões de cafeeiros em Campinas deram resultados bastante contraditórios. A antiga Comissão do Café, da Secretaria da Agricultura, procurou esclarecer essa contradição, dizendo: "Em Campinas, a adubação verde, a princípio, concorreu com a produção do cafeeiro. Explica-se. O terreno em que o ensaio foi instalado achava-se muito esgotado e a leguminosa, inicialmente, foi antes um concorrente do que um coadjuvante. Alguns anos depois, feitas as adubações verdes seguidamente, a melhora do solo se foi acentuando até hoje. Conquanto os resultados não sejam ainda comparáveis com os das melhores adubações, verifica-se, no entanto, um aumento progressivo. Em Pindorama, a ação dos adubos verdes tem-se mostrado notável, a ponto de alcançar, no 11º ano de produção, o segundo lugar na colheita. Eis, pois, uma prática que se deverá incentivar, ensinando-se o lavrador a produzir desde logo as sementes de leguminosas de que precise, para não ficar na dependência, todo o ano, da compra, o que dificulta e encarece a operação".

Nas últimas cinco safras, de 1949 - 50 a 1953 - 54, a Secção de Cereais e Leguminosas promoveu nas estações experimentais de Pindorama, Campinas e Jaú experiências de adubos verdes no cafezal e mediu, nas três lo-

Adubação Verde dos Cafesais

Leguminosas	Pindorama	Campinas	Jaú	Medias
"Crot. paulina"	36	49	35	40
"Crot. juncea"	47	30	34	37
"Crot. spectabilis"	29	21	35	28
Mucuna preta	31	27	26	28
Feijão de porco	21	28	24	24
Guandu	23	18	26	22
Soja Oototan	21	19	19	20
Mucuna anã	16	16	20	17

calidades, a produção de massa verde, chegando aos seguintes resultados, em toneladas por hectare:

Nesses ensaios dos últimos cinco anos, as leguminosas foram plantadas no cafezal em outubro - novembro e cortadas em fevereiro ou, o mais tardar, em princípios de março. Do contrário elas produziriam sementes, o que não é desejável, ou, no caso das mucunas, se entrelaçariam com o cafeeiro, inconveniente também que não se pode permitir. Diante desses resultados do Instituto Agrônomo de Campinas, é estranho que o Departamento da Produção Vegetal, adotando, aliás, a mesma política do Instituto Brasileiro do Café, tenha preconizado, sob a alegação de existirem sementes em abundância, o plantio de soja, que entre as leguminosas ensaiadas é a menos indicada, conforme ficou claro com a divulgação do quadro acima.

Recomendando o uso da soja, o Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, diz o seguinte: "1º — a adubação verde do cafezal deve sempre ser acompanhada da a-

dubação mineral; 2º — as leguminosas mais indicadas para a adubação verde dos cafezais são as seguintes: crotalaria juncea, feijão de porco e soja; 3º — a leguminosa que com maior facilidade produz sementes é a soja; por este motivo, a Secretaria da Agricultura, dispondo de grande quantidade de sementes de soja, preconiza sua utilização como adubo verde, por excelência, nos cafezais; 4º — em hipótese alguma deverá o lavrador colher sementes no cafezal, de qualquer das leguminosas utilizadas como adubação verde".

Como se vê, não coincidem as recomendações do Departamento da Produção Vegetal com o resultado das experiências do Instituto Agrônomo de Campinas nos últimos cinco anos, nas quais a soja foi colocada bem abaixo da produção de massa verde do guandu, do feijão de porco, da mucuna preta e de três das crotalarias mais cultivadas entre nós... Eis porque afirmamos, no início deste comentário, que a controversia entre os técnicos-agrônomos sobre adubação verde provoca a desorientação dos lavradores.



Não capine... regue com
MATA-ERVAS
 ACABA COM A TIRIRICA E QUALQUER VEGETAÇÃO
 SEM PREJUDICAR O TERRENO OU AS PLANTAÇÕES
INOFENSIVO - ECONOMICO

MATA-ERVAS - Cx Postal 3827 - S. Paulo

A heterosis é perfeitamente explicada pela genética e pode ocorrer, não só na primeira geração, como na décima ou em qualquer outra.

Assim, do cruzamento entre o zebu e o nosso gado crioulo, tal como do cruzamento entre quaisquer raças, pode haver um «melhoramento do produto cendável», considerado do ponto de vista da imediata utilização das funções açougeiras, por exemplo.

O encontro de duas fórmulas biológicas dissemelhantes é que dá origem à heterosis, mas essas fórmulas tanto podem encontrar-se entre animais de raças diferentes, como entre animais da mesma raça, embora com menores probabilidades. Assim também, entre animais de raças diferentes podem encontrar-se fórmulas biológicas semelhantes, ou boas, ou más, capazes de originar o melhoramento, ou a degenerescência do produto vendável.

«Desde que se saiba como se dá a transmissão dos caracteres nos mestiços — e não é preciso ser-se um sábio para ter em mão esse conhecimento de biologia — não mais possível será acreditar-se naquela história de que todo cruzamento conduz à degenerescência da raça. O único processo de cruzamento que leva a esse fim é o cruzamento «desordenado» ou «irracional» também chamado «inconsiderado» pelos franceses (DOMINGUES, Brasil Agrícola, outº 1926, p. 298).

«Cruzar com critério, com prudência, sábiamente, é também dar provas de adiantamento e de compreensão dos princípios em que se firmam as boas e más doutrinas zootécnicas», pois «em mãos de um criador hábil o cruzamento poderá levar à formação de linhagens ótimamente adaptadas às nossas condições ecológicas» (DOMINGUES), ou ao gênero de produção desejado.

20 — CRUZAMENTO DO ZEBU COM O TAURINO

A experiência revelou que o propalado perigo da diminuição do poder reprodutivo dos «híbridos» zebuínos-aurinos, ou da degenerescência dos produtos da «hibridação» continua, não era maior do que a da inter-reprodução de taurinos entre si, da mesma, ou de diversa raça. O descrédito assoberbou definitivamente a «ciência» de tais afirmações apriorísticas.

Mas as divergências não cessaram.

Considerado já agora o acasalamento do zebuino com o taurino como **cruzamento** e seu produto como **mestiço**, começaram as dissensões quanto às formas de cruzamento aconselháveis.

Já ninguém duvida de que a «influência do gado indiano nos nossos rebanhos, para grande parte das zonas criadoras do País, representa condição básica da exploração bovina» (LANDULFO ALVES, A Pecuária Nacional).

Onde as divergências nascem é no determinar até que limite deve ir essa influência.

As soluções podem ser as mais diversas, de conformidade com a diversidade de zonas criadoras e com as exigências do mercado.

Há, entretanto, regras gerais que devem ser observadas em qualquer caso.

Devemos sempre partir do princípio de que é preciso manter ou fixar uma **raça** e não somente «fazer a produção para o açougue».

Nessas condições, onde o zebu revela ótimas aptidões econômicas, deve ele ser criado puro. Aí o gado nacional deve ser cruzado com o zebu até desaparecer por absorção, pois quanto mais se apurar o sangue zebu mais o rebanho se aproximará do máximo de sua produtividade.

Onde as raças européias se velam aclimadas e capazes de ótimas aptidões econômicas, também devem ser criadas puras e o rebanho nacional deve ser submetido a cruzamento absorvente com tais raças até que desapareça substituído pelo puro por cruza. Entre tais raças européias devemos incluir o Caracu e o Mocho nacional e possivelmente o Curraleiro, que, em certas zonas, se revelam de boa produtividade e não merecem ser absorvidos, nem por outras raças européias, nem por raças zebuínas.

Assim, devem ser proscritos e considerados verdadeiros crimes os cruzamentos das raças já aclimadas e produtivas, porque o objetivo de melhores resultados zootécnicos será o de manter a pureza racial capaz de garantir a estabilidade da produção econômica dos rebanhos. Só o gado comum, sem aptidões especializadas, de seleção economicamente inviável, deve ser irremissivelmente absorvido por raças melhores, por via de

cruzamento contínuo, que nada mais é do que a fase inicial do castiçamento.

Em certas zonas, porém, o gado europeu especializado, inclusive o Caracu, o Môcho e o Curraleiro, já denuncia sinais de retrocesso ou degenerescência, sendo infrutíferas as tentativas de refrescamento do sangue do rebanho por touros da mesma raça, embora de outra linhagem. Recomende-se, então, um cruzamento intercorrente, **por uma geração só**, com uma raça zebuína, repetindo-se a operação depois de várias gerações se se fizer necessário. Esse processo tem dado resultados, principalmente para a aclimação do gado leiteiro e manteigueiro (Schwyz, Holandês, Jersey, etc.) nos climas quentes, notadamente quando se consegue fixar um tipo teoricamente com $\frac{1}{4}$ de sangue zebu.

Recomende-se o cruzamento, seguido de fixação, por mestiçagem, de um tipo intermediário, nas zonas em que o boi europeu puro e o zebu puro não podem produzir satisfatoriamente, em razão, por exemplo, do clima mais frio e do ambiente rústico e hostil.

A constituição de um lastro de sangue indiano no rebanho nacional comum, para sobre ele aplicar o sangue europeu, só é recomendável nas zonas mais frias do País, onde o gado europeu pode prosperar desde que se lhe dê mais rusticidade. O gado leiteiro em geral e o gado de carne do Rio Grande do Sul talvez lucrem com esse método, desde que não se leve ao extremo a apuração do sangue europeu. Em qualquer hipótese, porém, é preciso orientar-se pela preocupação de fixar hereditariamente um tipo economicamente produtivo.

Os cruzamentos, em certos casos, podem ser recomendados para obtenção do meio-sangue, que, em regra, é mais vigoroso, resistente, produtivo e rústico do que os progenitores e dá resultados imediatos; mas, neste caso, as fêmeas devem ser reservadas, ou para o cruzamento absorvente, ou para a fixação de um tipo econômico de produção constante, ou para o lastro sobre que apurar uma terceira raça européia.

A recomendação do cruzamento absorvente do gado nacional pelo zebu, seguido de cruzamento intercorrente com raça europeia, deve ser proscrita definitivamente.

Jamais devemos, em hipótese alguma, atirar-nos à prática de cruzamentos intercorrentes e alternativos, ou de quaisquer

pertenciam à mesma espécie podem vir a constituir espécies diferentes. A inter-fecundidade indefinida significa, não inter-fecundidade infinita ou eterna, mas inter-fecundidade que continua por gerações cujo número não pode ser prefixado.

O conceito de espécie, entretanto, mantém-se o mesmo, não varia, nem é contrário ao evolucionismo ou ao fixismo.

Assim, ou fixamos o conceito de espécie baseado na inter-fecundação irrestrita, independentemente do fixismo e do evolucionismo, e, então, admitimos, com a crescente vaga de zoólogos e zootecnistas modernas, que o zebu pertence à mesma espécie de boi europeu; ou não podemos estabelecer uma diferença específica, um conceito básico, uma definição unívoca de espécie, e, neste caso, não se pode afirmar que o zebu pertence a espécie diferente da do boi europeu, pois essa diferenciação depende da univocidade da definição de espécie e não poderíamos fixar esse conceito. E' como se disséssemos que o zebu é diferente do boi europeu «em qualquer coisa essencial que não sabemos o que é».

Do ponto de vista zootécnico, isto é, do ponto de vista da criação e reprodução econômica dos animais, o conceito de espécie, ainda que possa variar na opinião dos zoologistas, não oferece o menor interesse senão sob o aspecto da anter-reprodução indefinida entre os animais, como fonte de resultados econômicos. E sob esse aspecto econômico não pode haver a menor dúvida de que o zebu está no mesmo nível zootécnico que o boi europeu. A zebuínotecnia é a mesma bovinotecnia.

Quanto à prognosticada degenerescência dos sucessivos produtos, sob calor do desaparecimento do vigor híbrido da primeira geração, ou seja, em linguagem de genética, da **heterosis**, é preciso dizer que os conceitos de espécie e de raça têm menos importância do que os de homozigose e afinidade, ou seja semelhança — não identidade de patrimônio hereditário. A **heterosis** não resulta do cruzamento de raças, mas do encontro de patrimônios hereditários diferentes. E' fenômeno observável, quaisquer que sejam as raças que se cruzam e (note-se bem a restrição) desde que ambas as raças que se cruzam apresentem caracteres zootécnicos e genéticos aproveitáveis, embora não idênticos. E isto pode dar-se até dentro da mesma raça, entre linhagens diferentes, heterozigotas, assim como pode não ocorrer no cruzamento de raças diferentes.

ção», «se não quizermos a degenerescência de nosso gado» (RUFFIER). Outros, entretanto, entendiam que «há exagero, porque o que estamos fazendo é um cruzamento ou hibridação», «que devemos continuar a fazer *per omnia secula seculorum*», com «o azebuamento mais ou menos completo dos nossos bovinos, com evidente prejuízo, porque o produto que serve aos mercados é o mestiço em primeiro grau do zebu puro com a fêmea do gado nacional» (DOMINGUES). «E as fêmeas? Continuar a cruzá-las com os nossos zebras puros, seria levar ao azebuamento condenável. A melhor seria entregá-las a reprodutores de raça européia, puros, em regiões de clima melhor e pastagens superiores» (Id.).

Dia a dia, porém, a opinião da diferença específica entre o zebu e o taurino, vai perdendo adeptos e a da degenerescência dos sucessivos produtos faz rir hoje a qualquer criador.

O zebu não constitui, zootênicamente, espécie diferente do *Bos taurus*, ou boi europeu. «O caráter fundamental que distingue a espécie e a constitui é a fecundidade contínua indefinida entre os indivíduos que a ela pertencem. E' este o sinal da espécie, de modo que se deve dizer que onde tal fecundidade existe, há unidade de espécie; e que onde não existe, há diversidade». Ora, entre as diversas raças taurinas e zebrinas, mesmo as mais diversas, as uniões são fecundas, **indefinidamente fecundas**.

Dir-se-á que esse conceito de espécie não coincide com a desacreditada teoria transformista, que aponta, para combatê-lo, casos de fecundidade entre espécies diversas e de infecundidade na mesma espécie. O argumento prova demais.

O conceito de espécie é independente do fixismo e do evolucionismo.

No fixismo se diz que a **reprodução indefinida** origina sempre animais essencialmente semelhantes, de modo que as espécies de hoje são essencialmente idênticas às que primeiro apareceram, salvo modificações acidentais resultantes do ambiente ou da herança.

No evolucionismo se diz que a **produção indefinida**, por força da não confirmada hipótese da hereditariedade dos caracteres adquiridos, acrescenta ou tira, em cada geração, um **quid** que no correr dos séculos faz surgir novas espécies, isto é, seres que já não se inter-reproduzem. Assim, animais que

outras espécies, com o exclusivo fito industrial imediatista, porque tais métodos, são, por si mesmos, incapazes de fundar pecuária próspera e estável, de melhorar a produção do gado nacional. Em todas as zonas o objetivo deverá ser o de **fixar**, ou o de **implantar** aptidões econômicas de produção, quaisquer que sejam os métodos de cruzamento adotados.

De um modo geral e como a quase totalidade das zonas criadoras do Brasil é de natureza e clima tropicais, tenha-se por norma que a absorção do gado comum nacional por qualquer raça zebrina é o método mais seguro e único recomendável e mais fácil. A fixação de tipos intermediários é operação mais delicada e só por excessão deve ser tentada, quando exigida pelas circunstâncias e favorecida pelo mercado.

Em qualquer hipótese jamais o criador deve perder de vista a rigorosa seleção dos indivíduos, a obtenção de **linhagens de escol** que garantam a estabilidade de sua indústria e assegurem o progressivo aumento de produtividade de seu rebanho. Tal seleção é absolutamente exigida para o êxito de qualquer método de acasalamentos, quer se trate de castiçamentos, quer de cruzamentos, quer de mestiçagem.

A seleção dos indivíduos não se deve basear apenas na forma exterior. «A forma exterior do animal é uma probabilidade, apenas, do que serão seus filhos, ou de sua produção» (DOMINGUES). Tal forma só se reveste de grande importância quando é característica da **linhagem** a que o animal pertence e quando este se revela ótimo reprodutor.

21 — CRUZAMENTO DE ZEBUS. O INDUBRASIL

O fato de o zebu importado da Índia apresentar-se deficiente a certos respeito quanto à conformação especializada para carne, além de outras possíveis razões, levou o criador brasileiro a provocar, por cruzamento das raças zebrinas entre si, o aparecimento de mixo-variações, pelas quais «certas aptidões ocultas da raça, em face de novas condições do meio, exteriorizam-se» (DOMINGUES), por força da «interação e recombinação de fatores genéticos» (Id.).

Sabe-se que «as raças dos gados não são de constituição homozigota, para todos os seus atributos; antes, mais facilmente um conjunto de indivíduos, cujo patrimônio hereditário

rios muito se aproximam, sem serem absolutamente idênticos, como se se tratasse de indivíduos constituindo uma linhagem pura» (DOMINGUES). O cruzamento de raças faz apenas diversificar mais um pouco o patrimônio hereditário e «na nestigagem de várias estirpes é que a natureza encontra o maior número de biótipos e de eleição» (Id.), dos quais o criador «insula e multiplica as melhores expressões... justamente aquelas mais bem adaptadas ao ambiente considerado, não perdendo de vista, entretanto, as qualidades produtivas» (Id.).

Daquele cruzamento de raças zebuínas nasceu a raça Indubrasil, constituída de sangue Nelore, Guzerá e Gir. Vovém, entretanto, notar que não importámos somente estas três raças. Muitas outras entraram no Brasil, mas, por não terem dado resultados imediatos ou por qualquer outra razão, foram consideradas meras variedades daquelas três e por elas absorvidas. Assim as raças Misore, Nissar e Cancreje, para só citar as principais, foram consideradas variedades da Nelore e da Guzerá e absorvidas por estas raças. Acresce a circunstância de que nem todos os animais das raças Nelore, Guzerá e Gir eram puros, havendo exemplares que denunciavam sangue do grupo Misore e de outras raças zebuínas. De qualquer forma, com esse material importado, fixámos, por castigamento, o gado zebu do Brasil em torno dos tipos brasileiros das três raças Nelore, Guzerá e Gir, tipos que se apresentam algo diferentes dos seus congêneres indianos; e constituímos, por cruzamento dessas três raças e posterior mestiçagem, uma quarta, que foi fixada e denominada Indubrasil.

Determinar em que proporção cada um dos três sangues, Nelore, Guzerá e Gir, contribuiu para a formação do Indubrasil, assim como determinar as possíveis influências de outros sangues indianos, é absolutamente impossível.

Assinalamos apenas que as primeiras importações foram principalmente de animais da raça Nelore, seguida de exemplares da raça Guzerá. Cruzadas esas duas raças constituiu-se um tipo, que muito se aproximava do Guzerá e como tal foi considerado, apesar de apresentar algumas características herdadas do Nelore, e que, cruzado por sua vez com o Gir, deu origem ao Indubrasil; donde o conceito oficial de que o Indubrasil resultou do cruzamento do Guzerá com o Gir. Não se pode desprezar também a possível influência da raça denominada, na

MINGUES). Assim, pouco tinham os criadores a esperar por esse lado.

E «o zebu foi experimentado no Brasil e os resultados obtidos foram tão satisfatórios, que seu uso espalhou-se em toda a parte, apesar da resistência tenaz de grande número de criadores, que viam no «infame zebu», a perdição do nosso rebanho nacional» (RUFFIER).

19 — HIBRIDAÇÃO DO ZEBU COM O TAURINO

Desaparecido o perigo da inseletividade do zebu, outro surgiu. O zebu era «uma espécie animal diferente do nosso gado doméstico. Este é, cientificamente, o *Bos taurus*, aquele, o *Bos indicus*. A união dessas duas espécies é, não um cruzamento, como dizem muitos dos nossos criadores, mas sim uma **hibridação** e o produto é, não um **mestiço**, mas sim um **híbrido**... «Estabelecido este fato, compreende-se que, conforme a regra geral, o produto dessa união, sendo um híbrido, apresentará uma resistência orgânica muito superior à de seus progenitores» (RUFFIER). «E' que no superior de duas fórmulas biológicas tão dissemelhantes surge o fenômeno da **heterosis**, donde o vigor do híbrido, vigor economicamente tão valioso. Tal vigor constitui o principal, sinão o único fato que há conferido ao zebu a fama de ser um melhorador, por excelência, dos nossos bovinos sem raça, sem sangue» (DOMINGUES). «Há contudo um exagero em se pensar que com essa hibridação, alcançaremos o melhoramento genético da nossa pecuária bovina. Que elevaremos por esse meio, as qualidades raciais do nosso gado de corte. (Id.).

Em que consiste o exagero, divergiam as opiniões. Uns entendiam que «os híbridos, quando férteis, têm um poder reprodutivo muito diminuto». «Portanto, a ciência nos ensina e a experiência de muitíssimos criadores nos prova, que a **hibridação contínua** não pode ser posta em prática para melhorar, reconstituir ou aumentar nossos rebanhos, que ao contrário seu uso prolongado pode só trazer a degenerescência e, em fim de contas, o desaparecimento de nossa indústria pastoril» (RUFFIER). Consequentemente, a criação de híbridos devia manter-se sempre no primeiro grau, nunca se utilizando «os produtos (sangue) tanto machos, como fêmeas, na reprodu-

base do «rendimento dos animais», da «medida cuidadosa de suas funções econômicas», da «comprovação do valor deles como animais produtores» (DOMINGUES).

Não se procurou dar-lhes uma **super-alimentação**. A nossa experiência já nos ensinara que isso seria um erro, pois a alimentação não é o fator dominante no melhoramento das raças de gado, mas apenas, quando adequada às necessidades do organismo, quando suficiente e não exagerada, a condição para que se manifestem plenamente as qualidades **hereditárias** vantajosas e se desenvolvam completamente e se relevem as linhagens mais produtivas.

A seleção não se fez, pois, com o objetivo de **criar** caracteres que os animais não possuísem, pelo menos em estado latente, na sua herança biológica, pois seriam baldados os esforços nêsse sentido.

E se o prognóstico do emérito e a muitos respeitos excelente mestre COTRIM não se verificou, foi porque os animais possuíam, embora não parecessem, produtividade satisfatória. A seleção genealógica das linhagens nobres, a inter-reprodução de linhagens de alto rendimento puderam fixar os melhores atributos das raças zebuínas do Brasil. Os nossos criadores mais adiantados sabiam que «as raças aperfeiçoadas são constituídas por um pequeno número de linhagens» e que «em qualquer raça de gado, há sempre ótimas, boas e medíocres linhagens, do ponto de vista da produtividade» (DOMINGUES).

Porisso procuraram, através das boas linhagens, o melhoramento e aumento da produção do zebu, sem perda da rusticidade. A facilidade com que os criadores recebiam o zebu, longe de revelar falta de conhecimentos zootécnicos, demonstrava, pelo contrário, que, em grande parte do Brasil, era prática das mais difíceis, «sobretudo melindrosa e cheia de onus» (DOMINGUES), a aclimação do gado europeu, enquanto o zebu, ao se naturalizar, se punha em condições de tornar-se o melhor boi de corte, o melhor grupo de raças para produção de carne nos climas quentes; e que «o gado bovino comum, do Brasil, é constituído de indivíduos «sem sangue», oriundo «de raças melhoradas, sem aptidões econômicas acentuadas, sem pureza genética suficiente», criado que foi à lei da natureza, em ambiente que não se prestava «em rigôr a exploração zootécnicas», provindo «daí o estado de degradação de milhões de bovinos» (DO-

Índia, de Mehwati ou Ksi, formada, ao que parece, do cruzamento das raças Harijana e Gir e cujos caracteres muito se assemelham aos do nosso Indubrasil. Deve-se também admitir o emprego, nos rebanhos Nelore, de touros Gir-Guzerá e Guzerá-Gir.

De qualquer forma, porém essa é uma questão ociosa, pois seria tolice tentar novamente formar Indubrasil com tais cruzamentos. A raça está formada e fixada, e, do ponto de vista zootécnico, não há interesse em reconstituir os seus elementos estruturais, mas apenas em aproveitar o patrimônio adquirido, com o emprego de animais «puro-sangue» Indubrasil.

Não é ocioso, entretanto, indagar quais os objetivos visados pelos criadores desde o início. Tais objetivos é que valorizam o Indubrasil, desde que se saiba terem sido plenamente alcançados.

Como já ficou dito, o encontro de fórmulas biológicas dissimilantes, provocado pelo cruzamento de raças, suscita desde logo a revelação de aptidões ocultas das raças que se cruzam, resultando um produto em regra mais vigoroso, resistente, produtivo e rústico. Escolhendo as melhores expressões biotípicas desses produtos e fazendo que se inter-reproduzam consanguineamente, pode obter-se a fixação hereditária dos melhores tipos, que, agrupados, passam a constituir **raça** ou **variedade** distinta. Pelo processo de seleção pura, podia conseguir-se tal resultado, mas, para isso, seria preciso contar com mutações, muito mais raras que as mixo-variações resultantes de «combinações e recombinações de fatores genéticos» (DOMINGUES).

Tais cruzamentos foram, pois, tentados com o objetivo de obter, **desde logo** zebuínos mais produtivos relativamente às funções açougueiras.

Cumpria, portanto, selecionar um tipo que, **sem perda da rusticidade**, permitisse, no menor tempo possível, o maior aproveitamento **quantitativo e qualitativo** da carne produzida; pois, «as raças especializadas para carne não somente se desenvolvem mais rapidamente em relação ao tempo, como em relação ao volume e à qualidade pelo melhor aproveitamento dos alimentos, maiores aptidão à engorda e melhor conformação, triplíce condição vantajosa para a mais rápida e proveitosa circulação do capital empastado» (HERMSDORFF. op. cit. vol.

2º p. 20). Em tais raças o tronco do animal se desenvolve mais em largura e altura, enquanto que o comprimento, ainda que permaneça o mesmo, dá a impressão de ter sido diminuído. «Em oposição ao grau de desenvolvimento do corpo e principalmente das partes fornecedoras de carne de primeira qualidade, este tipo apresenta uma forte redução de tôdas as partes não comestíveis, como também das que fornecem carne de baixa categoria» (Id.).

«Tôdas essas variações hereditárias, que a seleção procura fixar, são de molde a favorecer o desenvolvimento das grandes massas musculares localizadas no tronco, em prejuízo das partes fornecedoras dos pedaços de pouco valor mercantil, beneficiando, dêsse modo, a produção econômica do animal com o aumento de rendimento em carne limpa dessas raças» (Id.).

Precocidade, aptidão para engorda e rendimento em carne limpa, sobretudo de primeira qualidade, eis os resultados queridos e conseguidos.

22 — PRECOCIDADE

Precocidade é o desenvolvimento mais rápido das aptidões dos animais, cujos órgãos adquirem a maturidade mais cedo.

Costuma-se avaliar a precocidade pelo aparecimento mais cedo dos dentes permanentes e pela soldadura mais rápida das epífises dos ossos longos, sobretudo a da extremidade inferior da tíbia. Muitos autores pretendem que dessa antecipada consolidação do esqueleto, sobretudo dos ossos longos, como os das pernas, resulta diminuição do comprimento, e concluem, daí que os animais precoces possuem pernas, pescoço e corpo mais curtos e cabeça mais leve, proporcionalmente às demais dimensões do animal.

Efetivamente nos bovinos especializados para carne o esqueleto fica reduzido a menores proporções, não, porém, por efeito da precocidade, mas em consequência da seleção e do regime de pouco exercício a que os animais são submetidos nas criações intensivas e semi-intensivas, do que deriva o pouco desenvolvimento dos órgãos de locomoção em desproporção com o volume muscular. Nos animais de trabalho e nos cavalos de corrida, a precocidade se manifesta antes pelo alongamento de tais órgãos, prontamente solicitados a um exercício regu-

CAPITULO III

PRODUTIVIDADE

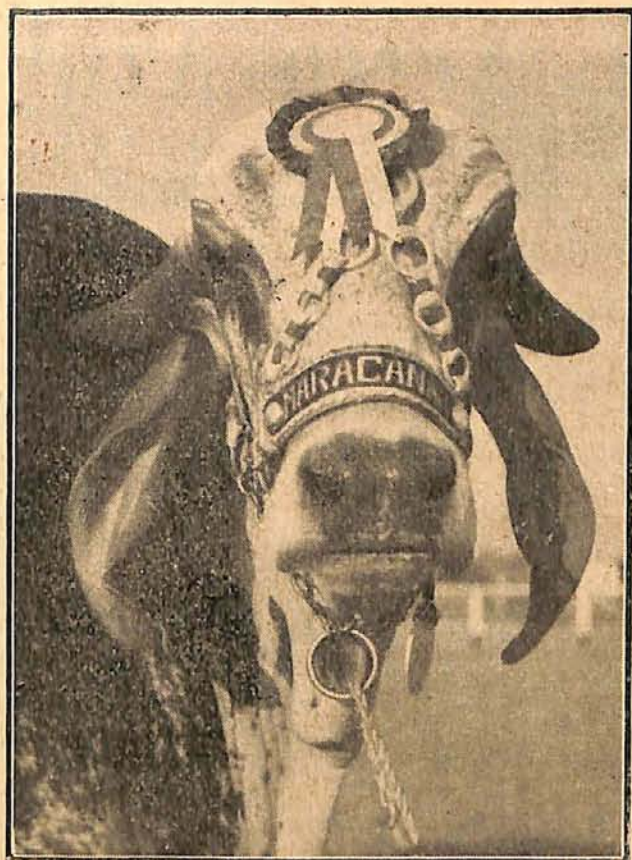
18 — SELETIVIDADE DO ZEBU

Importando o zebu da Índia, procuramos introduzir no Brasil certo número de raças, para estudarmos, aqui, o comportamento de cada uma, mesmo porque tôdas tinham de comum o não aparentarem caracteres produtivos apreciáveis. Ante esta circunstância. COTRIM, num erro de prognóstico, vaticinara «que a dolorosa experiência de algum tempo mais venha provar aos nossos criadores que se fanatizaram por esse ídolo indu, há muitos séculos existente na Índia e sempre incapaz de melhoramento, quão prejudicial foi, para a criação brasileira, a sua importação» (COTRIM, A Fazenda Moderna, p. 135), porisso que, se o zebu «tem a vantagem de adaptar-se às condições as mais rústicas e aos campos mais pobres, tem também a grande desvantagem de não significar coisa alguma quanto ao produto industrial, quer seja ele produto do leite quer da engorda para açougue» (Id. p. 224).

Sem produtividade e insusceptível de melhoramento, tal era o conceito em que se tinha o zebu, considerando, portanto, como incapaz de melhorar o rebanho nacional. Entretanto, o zebu se revelou tão boi como qualquer outro, havendo nêle, como em qualquer outro, o bom e o ruim.

O trabalho inicial mais importante do criador foi o de escolher, entre as raças zebuínas importadas, as que melhor produtividade revelaram, e, dentro de cada raça, as linhagens melhores. Tal escolha, tal seleção dos indivíduos economicamente mais adaptados à sua função, pertencentes às linhagens mais produtivas, foi sempre a «suprema necessidade na criação dos gados» (DOMINGUES), o «trabalho contínuo e constante de todo criador progressista» (Id.), primordial e absolutamente indispensável, quer ao progresso das raças em melhoramento, quer à manutenção do progresso já adquirido pelas raças melhoradas, quer nos resultados das diversas formas de cruzamento, — de implantação, retemperante, etc., — ou dos mestiçamentos de cruzados entre si para a fixação de uma terceira raça ou para a fixação de uma variedade da raça cruzante.

E tal seleção se fez como se deve fazer toda seleção: sobre a



A PRESENTAMOS o magnífico reprodutor da Raça Gir que levantou o 1º prêmio da categoria de machos de 30 a 36 meses, na Iª Exposição Estadual de Bovinos das Raças Indianas, em Barretos, Agosto - 954 — MARACANÃ, aos 34 meses de idade, filho de CAXIAS x ORQUÍDEA.

Como criolo da

Chácara Fortaleza

já tinha sido, em 1952, o maior ganhador de pêso na prova do «Feeder-Test». Suas características econômicas dão a idéia de suas extraordinárias aptidões na padreação das numerosas fêmeas registradas do plantel

de

PROPRIEDADE DO
CRIADOR, SR.

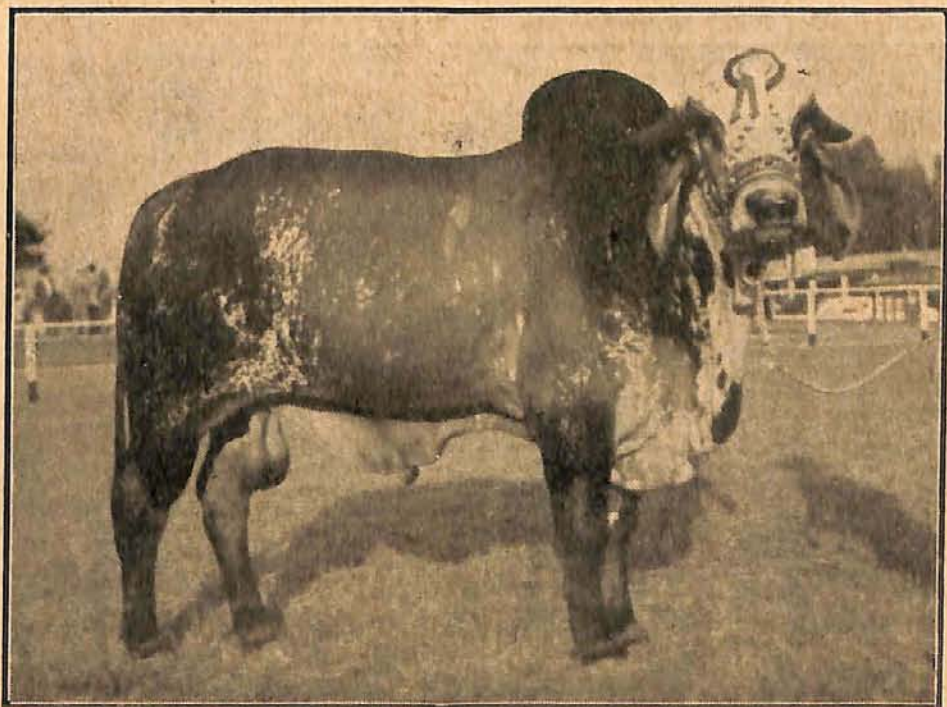
LOURIVAL RIBEIRO DE MENDONÇA



Acima, e, ao lado,
o reprodutor da
Raça Gir:

MARACANÃ

aos 34 meses de idade, filho de CAXIAS x ORQUÍDEA e atração do primeiro certame de gado das raças indianas, em Barretos - Agosto - 954.





Fazenda "Serro Azul"

MUNICIPIO DE ITAMBE' — BAHIA

Criação selecionada e apurada das Raças GIR e NELORE,
propriedade do Dr.

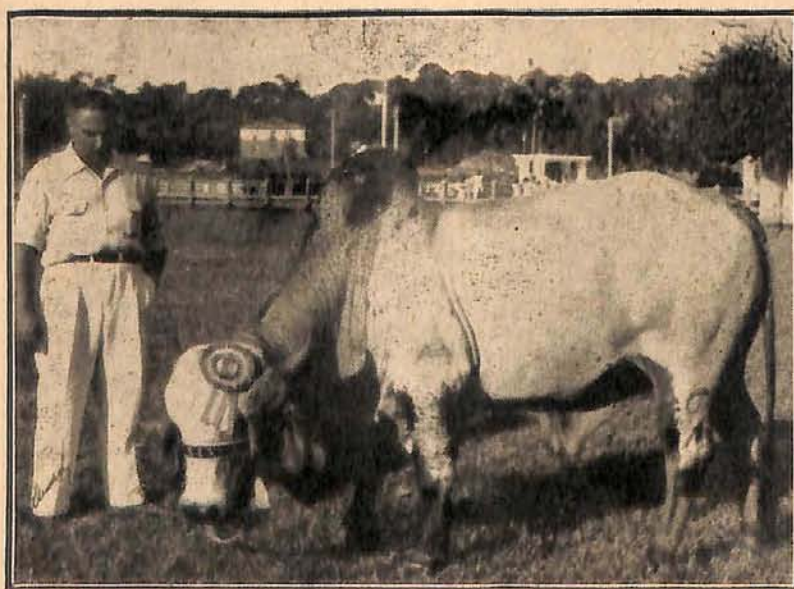
JOSÉ FERRAZ GUGÊ

END. EM SALVADOR: RUA ARACAJU', 27 — FONE 7903

○
A' direita, um excelente
reprodutor da Raça Gir

CONQUISTINHA

Campeão Nacional de sua
raça, na Exposição Nacio-
nal de Animais e Deriva-
dos — Salvador - 1949.

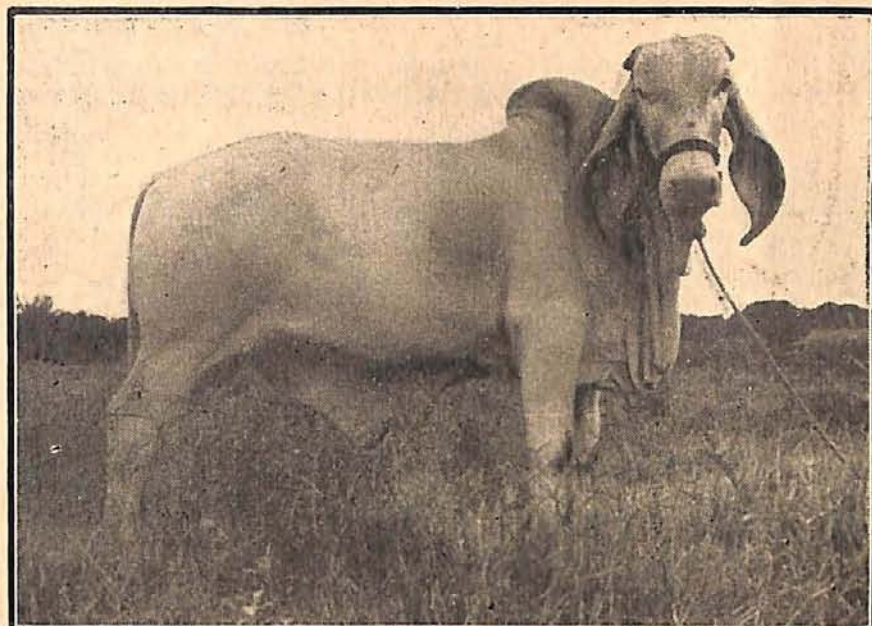


○
A' esquerda, outro ex-
cepcional reprodutor da
Raça Gir:

MAXIXE

Reservado Campeão da
Exposição Estadual de
Pecuária da Bahia, 1951 e
criolo do plantel da
fazenda.

VENDA PERMANENTE DE REPRODUTORES



A' esquerda, um dos magníficos garrotes indubrasil do plantel de Amandio Rodrigues Salomão:

MILAGRE

filho de Gaúcho e de mãe também registrada, aos 20 meses de idade.



Chácara Bom Retiro

Criação e recriação de gado das Raças Gir e Indubrasil, propriedade de

Armando Rodrigues Salomão

situada nos subúrbios da cidade

R. Vig° Silva
— nº 116 —

UBERABA

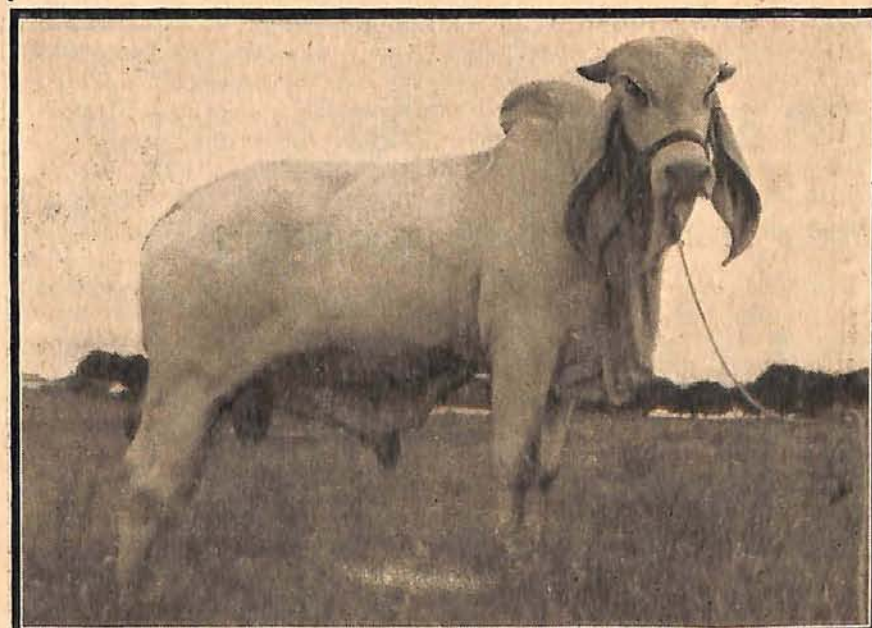
Triângulo
Mineiro



Acima e, ao lado, o reprodutor da Raça Indubrasil:

GALENO

um magnífico neto do Campeão Arabutan, filho de registrados e registrado sob o nº 1.666, com 30 meses de idade.



ε

A CONTINUIDADE da seleção da Raça Gir, iniciada por Euripedes de Paula, ha meio século, sob esta marca, o rebanho da FAZENDA TAMBORIL



Acima, "o melhor conjunto de Raça e Família Gir na Exposição Regional de Curvelo - 1953, no qual figuram DANUBIO e PRIMOROSA, campeões do certame.

Propriedade de JOÃO SOARES DE PAULA

Município de CURVELO — Caixa Postal n. 131 — Estado de Minas

VI Exposição Regional de Animais

Promovida pela Associação de FORMOSA, com a cooperação do Ministério da Agricultura e Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás

26 a 29 de MAIO — 1955

Aproveite o ensêjo para vir conhecer a tradicional

FORMOSA - G O.

Situada nas proximidades do quadrilatero em que Cruls situou com sabedoria e em que, dentro em pouco, será construída A NOVA CAPITAL DO BRASIL.

O QUE É RAÇA EM ZOOTECNIA

Parece que o termo «raça», no campo da Zootecnia, foi pela primeira vez usado por Olivier de Serres, no seu *Theâtre de l'Agriculture*, obra monumental, publicada em 1.600 — ao referir-se a determinada população de bovinos franceses. E em 1672, é encontrado num tratadista alemão, Georg Winter, a propósito de equinos.

Na literatura francesa vamos ainda deparar uma referência a esta palavra, no livro de François Taut — *Thésor de la langue française*, escrito em 1606. Taut pretende explicar que «*race vient de radix, racine, il fait allusion à l'extraction d'un homme, d'un shien, d'un cheval, on de dit de bonne race ou de mauvaise race*» (1). Aqui há, evidentemente, uma idéia de origem bem expressa.

Anteriormente, porém, a estas referências cita-se a de Hipócrates, que muito remotamente falou em raça, no sentido de semelhança dos indivíduos e a influência do meio sobre eles. Adotando este sentido, Buffon, como naturalista, introduziu o termo e a idéia em Zoologia, considerando a raça como uma variedade criada e fixada pelas influências do clima, da alimentação e até dos costumes (1).

Então generalizou-se o uso da expressão, que desde cedo teve forma própria, em cada língua, até mesmo nas línguas não neolatinas: *race*, *raça*, *razza*, *raza*, *breed* (e também *race*), *Rasse*...

Uma incerteza parece reinar, porém, é quanto à origem da palavra. Se **RACE** vem do latim **radix**, como vimos acima, na citação de François Taut, há dúvidas sobre a legitimidade dessa ligação não filologicamente exata, pois se trata apenas de uma relação de fonte mnemônica (*race—racine—radix*).

No antigo germânico, há a palavra **Reiza**, que significa linhagem, e então por que não imaginar ser este o verbo primitivo, que deu **raza** (provençal e espanhol), **raça** (português), **razza** (italiano), e finalmente **race** (francês) (2).

No Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa, de Antenor Nascentes deparamos com outra etimologia: **Raça** — Lokotsh tira do árabe **ra's** — cabeça, origem.

Provindo de **radix** (raiz, e pois, origem), ou de **Reiza** (linhagem, e pois, filiação), ou do árabe **ra's** (cabeça, origem) — o primitivo sentido da palavra é um só — origem, filiação.

Se analisarmos o emprego dessa palavra, na espécie humana, vamos verificar a

Prof. OCTÁVIO DOMINGUES

Escola Nacional de Agronomia, U. R.

presença de uma noção de família (e pois, de origem, filiação). Sanson (3) citando Voltaire, nos lembra isto mesmo: «*Le fait est que la race d'Ismael a été infiniment plus favorisée par Dieu que la race de Jacob...*» A raça, conclui então Sanson, é portanto exatamente a maior coletividade natural de seres vivos nascidos uns dos outros, ou a maior coleção de indivíduos representando, no tempo, a descendência de um casal, como a família representa a menor (3).

Se passarmos em revista às definições dadas, pelos mais variados autores, verificamos certa constância dos elementos componentes do enunciado dessas definições.

Começamos por Quatrefages (1861), que foi quem por primeiro mais contribuiu para a adoção do conceito de raça: «*E' o conjunto dos indivíduos semelhantes, pertencentes à mesma espécie, tendo recebido e transmitindo, por geração sexual, os caracteres de uma variedade primitiva*» (4). Este é um conceito antropológico, que parece ter sido logo apreciado pelos teóricos da zootecnia, que o levaram para sua especialidade e o divulgaram. Nele está a idéia de semelhança e transmissão hereditária, que se repete em todos os autores, como por exemplo em Cornévin, o pai da Zootecnia francesa: «*O número, a extensão e a importância dos caracteres não constituem a raça, mas sim sua persistência. A raça só existe quando há uma coletividade dotada de um ou de vários caracteres próprios e hereditários*» (1). Verifica-se, aqui, porém, uma ênfase maior de idéia de herança.

Posteriormente introduziu-se um elemento, e este foi o ambiente. Ou dizendo melhor, voltou-se ao conceito de Buffon quando levou à Zoologia o conceito de raça. E' o que deparamos ao examinarmos as definições dos diversos zootecnistas do fim do século passado e começo deste:

H. Settegast (1878): «*Constituem uma raça todos os indivíduos da mesma espécie, que diferem dos demais por sinais característicos, que persistem enquanto as circunstâncias que os determinam carecem de força suficiente para fazê-los variar*» (4).

Wilkens (1905): «*Entende-se por raça um grupo de animais semelhantes, formados*

por uma adaptação a condições de vida da mesma natureza. Se estas condições persistem, a conformação da raça se mantém e se transmite de modo constante. Desde que mudem, verifica-se também uma mudança na conformação e na produção dos animais, que constituem a raça» (5).

Lydtin e Hermes (1910): «Quando certo número de animais, que vivem em condições semelhantes, apresentam a mesma aparência exterior, o mesmo porte, a mesma massa, as mesmas côres, as mesmas qualidades produtivas, e quando seus caracteres próprios reaparecem em seus descendentes, tais como existiam já nos antepassados, conclui-se que esses animais formam um grupo, que dos outros se distingue por características comuns especiais. A esse grupo de animais, possuindo as mesmas propriedades, dá-se o nome de raça» (6).

C. Kronacher (1922): «E' um grupo mais ou menos numeroso de indivíduos, dentro da espécie, que em conjunto se distinguem por possuírem em comum determinadas propriedades, que aparecem em geral, de novo, nos descendentes quando são iguais as condições de vida» (7).

Finalmente deparamos com o conceito econômico, na definição de Dechambre (1925) (7A). pôsto em relêvo por Cuenca, por isso mesmo: «A raça é um certo número de animais da mesma espécie, que vivem em condições semelhantes, que têm a mesma aparência exterior, as mesmas qualidades produtivas, e cujos caracteres reaparecem em seus descendentes tal como existiam em seus antepassados» (8.).

Mas, há ainda o conceito genético. E este vamos deparar em Malsburg (*) quando diz: «Raça é uma população de genótipos idênticos que, embora possam apresentar certas diferenças nos caracteres fenotípicos, nascidos da influência de meios diversos, é indispensavelmente homozigota, no que se refere à totalidade dos caracteres raciais; e estes não de ser forçosamente hereditários, enquanto que as diferenças fenotípicas afetam somente à expressão somática».

Cuenca (8), comentando esta definição, mostra como este conceito de Malsburg se torna difícil de aplicar à generalidade das raças, principalmente no que diz respeito aos caracteres econômicos, e àqueles caracteres não econômicos, mas que não dependem de fatores mendelianos simples. Ou então chegaríamos a admitir a existência de linhagens puras, dentro de cada raça, para determinados caracteres. «E a importância da raça, diz ele, dependeria do maior ou menor número de linhagens puras em que se pudesse decompor, e da perfeição destas».

Mas isto é um conceito sem possibilidade de aplicação, fugindo da influência do criador, que precisa e gostaria de ser armado de uma noção, que lhe dê eficiência e segurança, na sua tarefa de apreciar e servir-se de seus animais, considerados como unidades de uma raça. Em outras palavras, ele precisa de ter uma noção pragmática do que vem a ser raça, o grupo zoológico que ele cria e explora.

Creio que essa noção procurada está em basear-se o conceito de raça nos elementos citados, e que serviram para defini-la, sem omitir aquele elemento esquecido pelos antigos zoetecnistas, e que agora volta a aparecer nas definições. Quero referir-me à idéia de origem, que deparamos na própria formação da palavra, e que se acha até na definição dos dicionários.

Com o nome da «raça», diz Cuenca (8), compreende-se hoje, em geral, um grupo de animais da mesma espécie que, por seus caracteres morfológicos, e por seu regime de vida, demonstram possuir uma origem comum; cujos caracteres externos, qualidade e quantidade de produção e seus limites extremos — nas condições normais de vida — torna-os distintos dos demais agrupamentos dentro da espécie, e que são capazes de transmitir esses caracteres e sua característica biológica especial a gerações sucessivas».

Vejamos um zoetecnista americano, Henry W. Vaughan (1941): «Uma raça é um grupo de animais com uma origem comum, e que possuem certos caracteres distintos, não comuns a outros animais da mesma espécie, os quais são tão fixos que se transmitem uniformemente de pais a filhos».

Tomemos agora a definição dos dicionaristas. Começemos pelo verbete em português. Dic. Contemp. da Língua Portuguesa (Aulete) 2ª ed. — **Raça**: os ascendentes e descendentes originários de um mesmo povo ou de uma família. Lello Universal (Porto) — **Raça**: it. Razza — estirpe, geração, origem — conjunto de ascendentes de uma família ou de um povo.

Em francês — **Race**: it. razza — ensemble des ascendants et des descendants d'une famille, d'une peuple... (Larousse Universelle, Claude Augé, Paris (1923)).

Em espanhol — **Raza**: casta o calidad del origen o linaje (Dicc. de la lengua española — Real Acad. Esp. 17ª ed.).

Em italiano — **Razza**: Tutti i discendenti d'una famiglia (Novo Diz. Univ. della Lingua Ital. — Petrocchi, Milano).

Em inglês — **Race**: a class or group of individuals having a common ancestry (Webster's The New Twentieth Century Dict.). Ou: a breed of a domesticated species of individuals of a common descent...

(Webster's Collegiate dict. — Springfield).

Como se vê, há fundamentalmente a idéia de origem, de filiação, de ascendentes e descendentes de uma mesma família, ou povo (população).

Então podemos concluir que, para uma boa definição de «raça», há mister os seguintes elementos:

1º Semelhança dos indivíduos, que a constituem, por possuírem caracteres particulares chamados raciais, entre os quais as suas qualidades econômicas ou zootécnicas.

2º Hereditariedade desses caracteres e dessas qualidades.

3º Meio ambiente, considerado o mesmo ou semelhante, para expressão desses caracteres e qualidades.

4º Origem comum.

Em outras palavras, origem comum, uniformidade e continuidade de determinados caracteres e qualidades econômicas, sob o mesmo ambiente. Agora, é possível então, formular a seguinte definição:

Raça é um conjunto de animais, da mesma espécie, com origem comum, e possuindo caracteres particulares, inclusive qualidades econômicas, que os tornam semelhantes entre si, tanto quanto diferentes de outro agrupamento da mesma natureza, e que são capazes de gerar, sob as mesmas condições de ambiente ou semelhantes, uma descendência com os mesmos caracteres morfológicos, fisiológicos e econômicos ou zootécnicos.

Assim desaparece qualquer dúvida, ao se procurar saber se este ou aquele grupo de animais, dentro de uma espécie, constitui ou não uma raça. Há, neste conceito de raça, as condições para eliminar tais dúvidas.

Porém, mais do que o conceito de espécie, o de raça é convencional. É que para o criador e mesmo para o zootecnista, a raça passa a existir desde que os criadores de uma população de animais, provenientes da mesma origem, e com caracteres comuns, estabelecem as bases de seu **padrão**, e se comprometem a mantê-lo por seleção dos seus reprodutores e por castiçamento (*), para isto instituindo um assentamento (Livro genealógico) para aqueles, de seus animais, que correspondem a esse padrão mesmo.

A raça, se tem uma origem natural, ela zootecnicamente participa de uma condição convencional, como foi dito. «Nunca se deve perder de vista, escreveu Adametz (10), que sempre a denominação de raça é, em boa parte, arbitrária e convencional...» Na verdade, trata-se de uma convenção o fato de

sua manutenção, por seleção e castiçamento, e que resulta de um acordo ou convenção entre os criadores. Estes, na verdade, se comprometem a respeitar um código (regulamento) de ação comum, para propagá-la e purificá-la, além de promover seu melhoramento.

O padrão ou modelo, que deve guiar a seleção, é estabelecido, em comum acordo, entre eles, criadores, por certo convencidos de que tais e tais características é que constituem os meios de distinção e pureza da raça, e não outros. Nisto são levados pelo conhecimento da raça, que criam, e pelas necessidades de seu melhoramento técnico, bem como de seu melhoramento econômico.

Tanto é assim que já se tem pretendido eliminar as barreiras estabelecidas entre certas raças, visto que as raças da mesma categoria econômica (de corte, de leite, de lã, etc.) são muitas vezes economicamente confundíveis. Quartos trazeiros de Shorthorn ou de Hereford só muito dificilmente serão distinguíveis, suspensos numa câmara frigorífica, de um matadouro... No entanto, quão fácil será diferenciar um Shorthorn de um Hereford pelos caracteres exteriores, não econômicos. Este é um argumento, entre outros, que se deparam num substancial trabalho, muito citado, do *Yearbook of Agriculture* (11).

É que a separação das raças é feita por caracteres mais vezes constituindo verdadeiros «fancy points». Isto é, caracteres de fantasia, sem valor econômico. Ou por outra, seu valor econômico é meramente convencional, atribuído pelos próprios criadores.

Passam eles, assim, a constituírem uma marca comercial, uma «marca de fábrica», que ajuda a julgar a pureza dos animais. Quando mais acentuados estes caracteres, ou mais rico animal de «fancy points», mais segurança ter-se-á no afirmar sua pureza.

CITAÇÕES:

- 1—Cornevin, Ch. — *Traité de Zootechnie Générale* — Paris, 1891.
- 2—Baron, M. — *Méthodes de Reproduction en Zootechnie* — Paris, 1888.
- 3—Sanson, André — *Traité de Zootechnie*. Tom. II. 5ème ed. Paris, 1911.
- 4—Delage, Yves — *L'Hérité et les grands problèmes de la Biologie Générale* — 2ème ed. Paris, 1903.
- 5—Taussig, St. — «La noción de Raza en la zootecnia moderna» in *Rev. de la Ass. de Ing. Agr.* Junho 1937 — Montevideo.
- 6—Lydtin et Hermes — «La définition du terme de race pure» In *Bull. de l'Off.*

Vá assistir á

XVI^A Exposição Agro-Pecuária e Industrial

Promovida pela «SOCIEDADE RURAL DE CURVELO», no Parque «GETULIO VARGAS», á realizar-se de

22 A 26 DE MAIO

Minas - CURVELO - E.F.C.B.

de Rens. Agricoles. Jan. 1910. Cit Dechambre — Traité Zootechnie — Paris, 1914.

7—Kronacher, C. — Elementos de Zootechnia. Trad Barcelona, 1937.

7A—Dechambre, P. — «La race» in Rev. de Zoot. n. 4, 1925. Paris.

8—Cuenca C. L. — Zootechnia. T. I. Madrid

1945.

9—Vaughan, H. W. — Breeds of Livestock in America. Columbia, 1941.

10—Adametz, L. — Zootechnia General. Trad. 1943.

11—U. S. Depart. of Agriculture — «Livestock Breeding in Crossroad» in Yearbook of Agriculture — 1936.

3 A 10 DE MAIO

CONCORRA e ASSISTA A'

XXI^A EXPOSIÇÃO-FEIRA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL

PROMOVIDA PELA SOCIEDADE RURAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

CERTAMES • DESFILES • RODÊIOS

A maior parada de gado indiano no Brasil e no Mundo é u'a mostra do desenvolvimento da Indústria Triângulina

INSCRIÇÕES ATÉ 15 DE ABRIL

UBERABA — T. M.

GADO NELLORE
de Pedigree - Marca F4
Todo originário de
Pedro Marques Nunes

Vende-se

60 novilhas e 40 vacas de 6 a 7 anos

Propriedade de

José Ferraz de Camargo

Correspondência para a R. Bolívia, 219 - S. Paulo

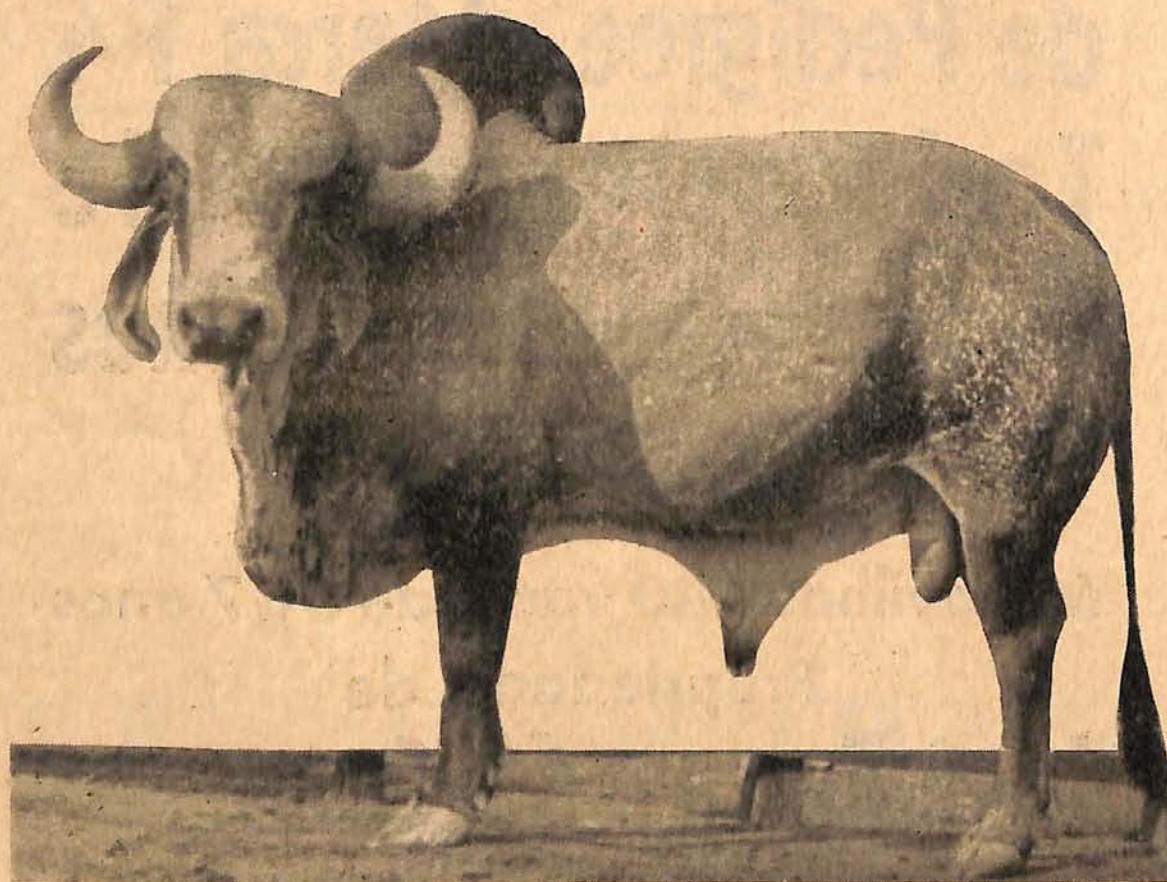
O gado pode ser visto na

Usina Miranda, Pirajuí - N. O. B.

FAZENDA ESPERANÇA

Criação e seleção de gado indiano da marca $\mathcal{X}$ na perna direita e carimbo F
no lado direito da cara, de propriedade do criador, sr.

FRANCISCO FALCO



Acima, um dos principais reprodutores do plantel da FAZENDA ESPERANÇA, o reprodutor da Raça Gir GAIOLÃO, chita de vermelho, filho de pai registrado e mãe importada, cria do dr. José Flávio Filho.

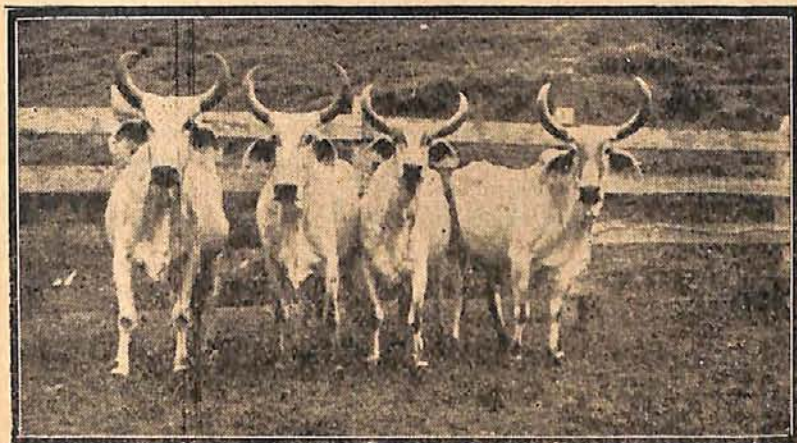
CAMPOS ALTOS

R M V

TRIANGULO MINEIRO

Cia. Engenho Cantral Quissaman

Selecionado rebanho de gado indiano da Raça Guzerá, com linhagens para carne (origem CD) e leiteira (JA), chefiado por grandes raçadores, e com cerca de 100 reprodutoras registradas.



*

A' esquerda, algumas das reprodutoras do plantel de Quissaman:

ARAPONGA

QUISSAMAN

VERDOSA

COMPLETA

todas registradas.

*

A «USINA QUISSAMAN»

Estado, aprimorar os seus plantéis de bovinos da Raça Inglêsa e seus produtos.

um dos maiores centros açucareiros do Estado do Rio, procura também, para a grandeza econômica do seu guzerá para carne e leite e equinos

da Raça Inglêsa e seus produtos.

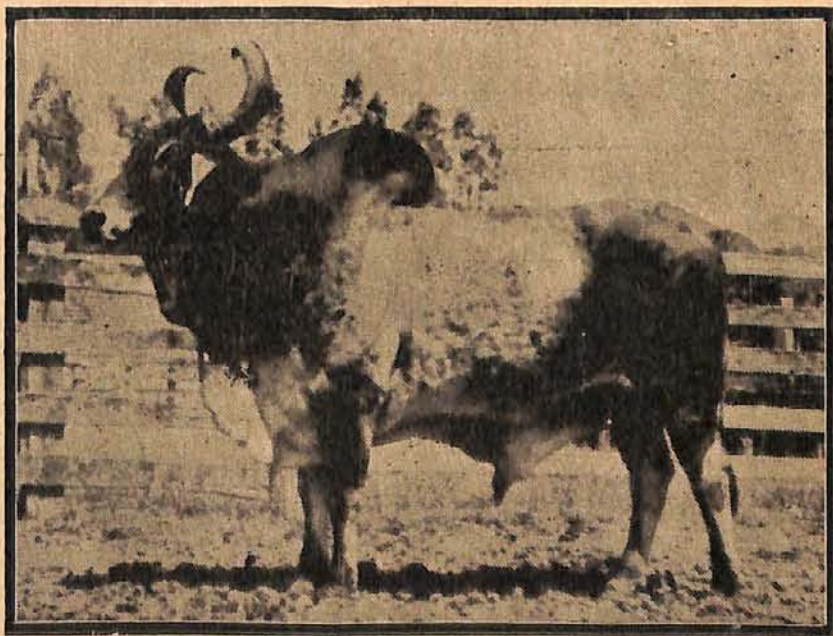
*

A' direita, um dos chefes do plantel da Raça Guzerá da Usina Quissaman:

EGITO

um filho de Argôlo —JA x Mendonza e neto de Salangô x Norma e de Ceylão x Romana, com ascendentes maiores todos eles importados.

*



INFORMAÇÕES:

J. C. NEY — USINA QUISSAMAN
Estação de QUISSAMAN — E. F. L. — E. do Rio

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO EXPERIMENTAL DE BOVINOS DE RAÇAS INDIANAS

Em face dos resultados animadores do leilão experimental de bovinos das raças leiteiras, as associações de criadores paulistas resolveram organizar o leilão experimental para a compra e venda de bovinos de raças indianas, a ser realizado em 28 de março futuro, no Recinto Dr. Fernando Costa (Parque da Água Branca) em São Paulo, de acordo com as seguintes normas:

1ª — **PARTICIPANTES:** Poderão inscrever animais para o leilão experimental, criadores pertencentes aos quadros sociais das entidades citadas.

2ª — **ORGANIZAÇÃO:** O leilão será organizado por uma comissão designada pela Diretoria da A. P. C. B., com um representante da S. R. B. e outro da A. C. C. N. B., sob a presidência do Presidente da A. P. C. B.

3ª — **INSCRIÇÕES:**

a) — *Epoca* — 1 a 20 de janeiro;

b) — *Condições* — Somente animais registrados ou controlados, de qualquer idade, a critério de seus proprietários e sujeitos à aprovação da Comissão Organizadora. Os que possuem animais que preencham condições para registro e que ainda não

o fizeram, poderão solicitá-lo, antes da inscrição para o leilão. A Comissão Organizadora tem poderes para rejeitar a inscrição de animais que não apresentem condições para apresentação.

c) *Taxas de inscrição* — No ato da inscrição, o criador deverá pagar pela inscrição de cada animal, a taxa arbitrada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

d) *Comprovantes* — Os pedidos de inscrição somente serão aceitos quando acompanhados de certificado de registro ou de controle, para entrega posterior aos seus novos proprietários, ou devolução, no caso de não haver venda.

e) *Fotografia* — Os criadores que desejarem dar maior realce aos animais, para efeito de publicidade, poderão apresentar fotografias de perfil de corpo inteiro, de preferência 6x9, as quais serão reproduzidas no catálogo;

f) *Limite de inscrições* — Cada criador poderá inscrever até um máximo de 6 animais. Serão aceitas, além dessas seis, inscrições condicionais, somente de fêmeas, cuja taxa será paga no ato do pedido. A confirmação das inscrições condicionais

SNR. CRIADOR: vacine seus animais com as **VACINAS MANGUINHOS**

- contra a peste da manqueira (carbúnculo sintomático)
- anticarbunculosa (carbúnculo hemático, verdadeiro)
- contra a pneumo-enterite dos bezerros
- contra a pneumo-enterite dos porcos

PEÇA AO SEU REVENDEDOR

PRODUTOS VETERINARIOS MANGUINHOS LTDA. — C. P. 1420 — RIO DE JANEIRO



(Agricultura & Pecuária)

Vacinas contra AFTOSA e MANQUEIRA. — ANTIMORBINA, FORTICIN, CORIZANTE, CÔLERA E TIFO, BIBE-TOX, POMASULFA, CURSEON, GLUCONATO DE CALCIO.

PENICILINA, DE-HIDRO STREPTOMICINA, Seringas, Agulhas, etc.

SABINO & FONSECA

Assistência Veterinária, Gratuita, a cargo de funcionário federal especializado.

Rua Major Eustaquio, 23

UBERABA — Trigº Mineiro

ACEITAM-SE ENCOMENDAS POR REEMBOLSO POSTAL E AEREO.

por parte da Comissão Organizadora, será feita no dia seguinte ao do encerramento das inscrições, dependendo do total de inscrições recebidas. No caso da não confirmação das inscrições condicionais, o valor da taxa será devolvido.

4º — **DATAS DA REALIZAÇÃO:** Devendo o leilão ser realizado no dia 28 de março, segunda-feira, os animais deverão dar entrada no Recinto Dr. Fernando Costa (Parque da Água Branca), até a sexta-feira, dia 25, afim de ficarem em exposição durante o sábado e o domingo.

5º — **TRANSPORTE E RISCO DOS ANIMAIS:** As despesas de transporte e risco dos animais inscritos, correrão, até o ato do leilão, por conta do vendedor e a partir desse momento, por conta do comprador. Os animais vendidos deverão ser entregues ao comprador, com cabresto e cabo adequados.

6º — **MANUTENÇÃO:** A Comissão Organizadora manterá depósitos de rações e de cama para os animais, junto ao recinto. As retiradas de rações e de cama, pelos tratadores, serão feitas sob a responsabilidade do vendedor, até o ato do leilão e do comprador a partir desse momento. O pagamento das despesas correspondentes será feito pelo comprador, antes da retirada dos animais e pelo vendedor no momento da prestação de contas pela Comissão. Os criadores vendedores deverão fornecer, obrigatoriamente, tratadores para os ani-

mais, os quais deverão permanecer no recinto, com esse encargo, após o encerramento do leilão, a critério da Comissão Organizadora.

7º — **COMISSÕES, SELOS E IMPOSTOS:** a) O imposto de vendas e consignações, bem como a selagem, na base de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) ou fração, de acordo com a Lei, correrão por conta do vendedor.

a) A comissão do leiloeiro será de 5% a ser paga pelo comprador, de acordo com a Lei que regulamenta a profissão de leiloeiros.

b) Preço: 1) Os animais poderão ser inscritos com preço mínimo, estipulado pelos seus proprietários no momento da inscrição, o qual poderá ser modificado até 24 horas antes do leilão. 2) Poderão ser também inscritos sem declaração de preço mínimo, sujeitando-os aos lances alcançados.

c) A comissão da A. P. C. B. será de 2% sobre o preço de venda, ou sobre o preço mínimo estipulado pelo vendedor, quando os animais não forem vendidos, e correrá, em qualquer caso, por conta do vendedor.

8º — **PUBLICIDADE:** A Comissão Organizadora preparará a necessária publicidade, confeccionando e distribuindo, da melhor maneira possível, um catálogo técnico, com dados absolutamente fiéis, além da publicidade que for considerada necessária, em periódicos ou diários conhecidos. O leiloeiro deverá fazer a publicação de lei e a que desejar, em

Peça-nos um exemplar d'o

"O Zebú do Brasil"

CR\$ 100,00

a maior e mais completa obra escrita em português sobre o zebú, de conformidade com os padrões estabelecidos pelo Registro Genealógico

EDITORA :

Soc. Rural do Triângulo Mineiro

Caixa, 71 — Rua Manoel Borges, 34

UBERABA

cooperação com a Comissão Organizadora. Os criadores também poderão fazer a publicidade que desejarem, independentemente da publicidade feita pela Comissão Organizadora.

9ª—**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento do animal prazeado será feito com o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) no ato da arrematação e 75% (setenta e cinco por cento) até 48 (quarenta e oito) horas depois, sob pena de perda imediata e automática do sinal dado, em favor do vendedor, de acordo com a lei que regulamenta a profissão de leiloeiro.

10ª—**SANIDADE:** Por ocasião da chegada de cada animal ao recinto do leilão, o criador deverá fornecer os seguintes *atestados individuais*, ao representante da Comissão Organizadora:

a) de isenção de tuberculose, com referência a exame no máximo há três meses;

b) de isenção de brucelose, baseado em exame feito no máximo há 3 meses, ou de vacinação contra essa moléstia, declarando a idade em que foi feito;

c) de vacinação contra a febre aftosa, feita em data com um mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 3 (três) meses;

d) os atestados referentes às alíneas a e b, deverão ser passados por *veterinário oficial dos serviços estaduais ou federais* e em papel timbrado, sendo aceita a apresentação de declaração do proprietário, referente à vacinação contra a febre aftosa;

e) em qualquer caso e como medida de segurança, a Comissão Organizadora *poderá impedir a entrada no recinto, do animal que julgar necessário, assim como a sua apresentação ao leilão;*

f) o ingresso de animais no Recinto Dr. Fernando Costa (Parque da Água Branca), está também sujeito às prescrições sanitárias oficiais vigentes naquele local.

11ª — **ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA:** Será prestada assistência veterinária, gratuita aos animais, no recinto do leilão, correndo por conta dos proprietários as despesas de medicamentos.

12ª — **ANIMAIS PROVENIENTES DE OUTROS ESTADOS:** A Comissão Organizadora poderá auxiliar, dentro do possível, a obtenção de seguro dos animais inscritos.

14ª — **FACILIDADES:** A Comissão Organizadora procurará obter todas as facilidades que estiverem ao seu alcance, tais como passagens, reserva de hotel, etc., não só a seus associados, interessados na aquisição de animais, ou que possuam animais inscritos como também para os demais interessados em comparecer ao leilão.

15ª — **COMISSÃO ORGANIZADORA:** Constituída pelos srs. João de Moraes Barros, presidente da A. P. C. B., Plínio Ferraz, presidente da A. C. G. N. B., Arnaldo de Camargo, Walter C. Miranda, Celso de Souza Meirelles e Fidelis Alves Neto.

FAZENDA BOA VISTA

Criação e comércio de gado GIR, NELORE E INDUBRASIL, situada a 18 quilômetros apenas da cidade de UBERABA — Venda permanente de reprodutores.

Miguel Nunes
Gonçalves

Endereço:

Grande Hotel

— Fone, 1620 —

A' esquerda, o excelente
garrote da Raça Gir:

TIGRE

um dos magníficos reprodutores do plantel.



UBERABA

TRIANGULO MINEIRO



Fone. 11.07 — Caixa Postal, 39
R. Artur Machado, 10-A - Uberaba
Dr. proprietário - Ari de Oliveira

ASSINATURAS

Brasil Cr. \$60,00
sob registro Cr. \$80,00
Número avulso Cr. \$5,00
Estrangeiro (sob registro) Cr. \$100,00

VENDA AVULSA

ARAGUARI — J. Campos & Irmãos —
Rua dr. Afranio.
BELO HORIZONTE — Agência Sici-
liano — Rua Goiás, 58.
CURVELO — Livraria «Castro Alves»
— Av. D. Pedro II.
GOIANIA — Agência Manarino —
Grande Hotel.
PASSOS — J. R. Stockler — Agência
Passos — Pr. da Matriz, 20-A.
RIBEIRÃO PRETO — Angel Castrovie-
jo — Agência São Paulo.
SALVADOR — Alfredo J. Souza &
cia. — R. Saldanha da Gama,
S. PAULO — «A Intelectual» Viaduto
Santa Ifigênia, 281.
UBERLANDIA — Agência Lilla — Av. A-
lonso Pena.

AGENTES NOS ESTADOS ALAGOAS

MACEIO — dr. Manoel do Vale Ben-
to — Pr. Floriano Peixoto, 26.

BAIA

ITABUNA — Hermenegildo de Souza —
Trav. Adolfo Leite.
JEQUIÊ — Osvaldo Silva — Livraria
Sudoeste.
MIGUEL CALMON — Adauto Liberato
de Moura.
SALVADOR — Coop. Inst. de Pecuária
da Bahia — Rua Miguel Calmon, 16.
VITÓRIA DA CONQUISTA — João
Cairo.

CEARA

CRATO — Geraldo Gomes de Matos —
Rua Senador Pompeu, 99.

DISTRITO FEDERAL

RIO DE JANEIRO — João Ferreira da
Costa — Red. «Vanguarda» — Av. Rio
Branco.

E. ESPIRITO SANTO

ALEGRE — José Adriano Pereira —
Praça João Pessoa.
BOM JESUS DO NORTE — Ernani Fa-
rouquilha Almeida.
CACHOEIRO DO ITAPEMERIM — Ar-
quimedes Gonçalves Neves — Praça da
Matriz.
MUNIZ FREIRE — Antonio Bazzarella.

GOIÁS

ANAPOLIS — Heróde de Velasco Ferreira
— Rua 7 de Setembro.
ANICUNS — Avelino Dias da Cunha.
CATALÃO — Miguel Lucas Junior.
CORUMBAIBA — Bertolino da Costa Fa-
gundes.
FORMOSA — Sebastião Viana Lobo.
GOIANIA — Isorico Barbosa de Godói.
— Rua Vinte e Um, n. 12.
GOIANDIRA — Geraldo Gonçalves do
Araujo.
IPAMERI — Mário Vaz de Carvalho —
Av. S. Vicente de Paulo.
JATAI — Jair Gouvêa França.

JARAGUA — Euvaldo Carvalho Fontes.
MINEIROS — Antônio Paniago.
PIRACANJUBA — João da Costa
& Silva.
PIRES DO RIO — Zacarias Brax. Rua
Goiás, 441.
SANTA HELENA — José de Freitas F.
— Assi Rural.
TRINDADE — Ezequiel Dantas — Granja
Guanabara.

M. GROSSO

AQUIDAUANA — Paulo Mendes Mar-
quez — Hotel Vitória.
CORUMBA — Arlindo Cerqueira Cesar.
e ADÃO LIMA — Rua Tiradentes, 286.
CAMPO GRANDE — Antonio Mendes
Amado — Hotel Inca.

MARANHÃO

S. LUIZ — Ramos de Almeida — Praça
João Lisboa, 114.

MINAS GERAIS

ANDRÉ FERREIRAS — srta. Ety
Reis e Antonio Reis.
ALFENAS — Jorge de Souza.
ARAXÁ — Valtér Batista — Av. Ole-
gário Maciel.
ARAGUARI — Carlos Guimarães.
ATALÉIA — Alfredo Alves Teixeira.
BARBACENA — José Fr. de Assis —
Pr. dos Andradas, 95.
CAMPINA VERDE — Astolfo Lopes Can-
çado — Prefeitura Municipal.
CASSIA — B. M. Alves — Agência de
Jornais e Revistas.
CLAUDIO — Elias Canaan — Casa «Santa
Terezinha».
COM. GOMES — Adauto de Oliveira —
Prefeitura Municipal.
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS — Srta.
Kermes Mauad — Agência do Correio.
CONQUISTA — Geraldo Abate — Pre-
feitura Municipal.
CONSELHEIRO PENA — Gastão José de
Souza.
CAMPESTRE — José Santoro.
CURVELO — Claudovino de Carvalho.
DIVISA NOVA — André Pereira Rabêlo.
DORES DO INDAIA — Dário de Oli-
veira Clementino.
ESTRELA DO INDAIA — Alvimar Au-
gusto de Oliveira.
FRUTAL — Srta. Iraci Martins — Rua Se-
nador Gomes.
FORMIGA — Edmundo Soares Lins.
GOUVEIA — Luciano Tameirão —
Av. Juscelino Kubitschek.
GOV. VALADARES — Geraldo Mon-
teiro de Barros — Banco do Brasil.
GUAXUPÉ — José Lessa Couto.
IBIA — Antonio Hermato de Paiva Reis
— Ag. de Estatística.
ITUETA — Antonio Rocha Sampaio —
Rua Ana Maria, 128.
ITURAMA — Rui Pereira — Coletoria Es-
tadual.
ITAUNA — Luiz Ribeiro Neto — Rua
Josias Machado, 62.
MACHADO — Benedito Moraes — Av.
Rio Branco, 214.
MONTES CLAROS — G. Edmundo
de Oliveira — Rua Simeão Ribeiro, 21
MONTE SANTO DE MINAS — Adal-
berto Grégorio da Silva — R. Presidente
Vargas, 31.
MURIAE — Ulysses Souza Bezerra — Rua
Benedito Valadares, 711.
PARÁ DE MINAS — Hélio de Melo
Mendonça — Rua Benedito Valadares, 224.
PARAGUASSU — Sinval Lauro Ribeiro
— Cx. Postal, 19.
PARAISO — Plínio Caiuby de Moura
— R. dr. Placidino, 1264.
PASSOS — Srta. Estilvia Dias Lemos — Rua

Cristiano Stockler, 88
PATOS DE MINAS — José Domingos
Araujo — Cx. Postal, 170.
PEDRO LEOPOLDO — Jaime Evangelista
Martins — Inspetoria do Fomento.
PERDIZES — Ataíde Alvarenga de Re-
zende — Prefeitura.
PIRAJUBA — Antonio da Costa Brandão.
PRATA — Otto Freitas Souto — Praça
Fernando Terra.
RIO PARANAIBA — José Rezende Vargas
— Rua Atanásio Gonçalves.
SACRAMENTO — Fôso Maluf — Cartório
do 1.º Ofício.
SALINAS — Nuno Lages Filho.
SANTA JULIANA — Srta. Vera Abud —
Prefeitura Municipal.
STO. ANTONIO DO MONTE — José Fran-
cisco de Oliveira Brasil.
S. GOTARDO — Ronan Rezende —
RIO DE JANEIRO (Est. do)
ITAOCARA — Ayrton Pinheiro de
Almeida.

ITAPERUNA — Casa do Fazendeiro —
Rua General Osório, 382 b.

PARÁ

BELEM — Pará — João A. de Melo e Silva
— Coop. Ind. Pecuária do Pará — Rua
Gaspar Viana, 48/54.

PARAIBA

JOÃO PESSOA — Celso Paiva Mesquita
— Rua Beaupaire Rohan, 275.

PARANA

JANDAIA DO SUL — João Alves de
Lima — Caixa Postal, 216.

PERNAMBUCO

CORRENTES — Sebastião Leal Vascon-
celos — R. João Pessoa.
RECIFE — dr. Aluisio F. Costa —
D. P. A. — Av. Caxangá — Cordeiro.
R. G. DO NORTE
CEARÁ-MIRIM — Jurandir de Araujo
Carvalho.

SÃO PAULO

ARAÇATUBA — Tadashi Tacakiguti —
Praça Rui Barbosa, 400.
ARARAQUARA — José Pereira Bueno —
Av. 15 de Novembro, 628.
BARRETOS — Agroveterinário «Monte
Castelo» — Av. 19 n. 752
BARRETOS — Orlando Augusto —
Ass. Rural Vale Rio Grande — Rua «14»
n. 822.
FRANCA — Miguel Massei — Ass. Ru-
ral do Vale do Sapucaí —
GUAIRA — Jesus Prata.
ITAJOBÍ — Wanderley Gerlack.
PORTIRENDABA — José Cândido da Si-
queira.
PRES. PRUDENTE — Raul Nildo Guerra
— Associação Rural — Rua Nilo Prancha.
SÃO PAULO — Francisco Marino — R. 7
de Abril, 230 - 5.º — Fone, 36-37-53.
STO ANASTÁCIO — Antonio Marchi.
TANABI — Bras Sauro.

RIO GRANDE DO NORTE

CAICÓ — Sandoval Medeiros — Agência
Postal Telefônica.
NATAL — Luiz Romão — Av. Tavares
de Lyra, 48.

RIO GRANDE DO SUL

ALEGRETE — Higio Gonçalves — Rua
Demétrio Ribeiro, 124.
S. LOURENÇO DO SUL — Damásio Eva-
risto Soares.
PORTO ALEGRE — Inácio Eliseire — Ga-
leria Municipal, 127.

SANTA CATARINA

CURITIBANOS — Henrique Carneiro de
Almeida.

SERGIPE

ARACAJU — Luiz Andrade — Seção
de Fomento.

FEVEREIRO

A Lavoura do mês

NORTE — No Norte do Brasil semeiam-se fumo e hortaliças, plantam-se arroz, araruta, algodão, batatas, feijão de corda, mandioca, milho, melões e capins forrageiros. Colhem-se abacaxi, cajú, pinha, melancia, melão, e outras frutas. Também se codhe a semente de seringueira para formar sementeiras e preparam-se o guaraná e a borracha sernambi. Na Amazônia transplantam-se seringueiras, cajueiros e árvores frutíferas.

CENTRO — No Brasil Central continua-se a preparação das terras para as plantações de Abril e Maio. Semeiam-se hortaliças e capins; transplantam-se as cacaueiros semeados em Setembro e Outubro. Plantam-se cana de açúcar, alfafa, batata doce e inglesa, ervilha, feijão, cevada, centeio, Tremoço. Colhem-se batatas doces, arroz, alfafa, feijão, milho verde, uvas, peras, abacaxis. Continua-se o trato das hortas e dos pomares, como também a limpeza dos pastos e canaviais novos.

SUL — No Sul do Brasil ainda se semeiam aipo, alface, alcachôfrs, couve, repolho, nabos, salsa, e transplantam-se todas as plantas que se acham fortes. Nas terras sujeitas à geada é agora que se planta a cana. Limpam-se e irrigam os canaviais e arrozais. Pode-se começar a romper terras novas e também lavrar searas de trigo e outros cereais colhidos no mês anterior, onde se quer plantar no inverno ou na primavera. Plantam-se batatas inglesas, e continua a colheita de frutas; também se colhe milho prematuro e algodão. Em São Paulo colhem-se os últimos abacaxis e as primeiras laranjas da safra. No Paraná começa-se o plantio de abacaxis e colhem-se uvas, maçãs, peras e



FASES DA LUA

Lua Cheia	—	6
Q. Minguante	—	14
Lua Nova	—	22

31 DIAS — 1955

1 Terça	<i>Sta. Brígida</i>
2 Quarta	<i>Pur. N. Senhora</i>
3 Quinta	<i>São Braz</i>
4 Sexta	<i>Sto. André</i>
5 Sábado	<i>São Diogo</i>
6 DOMo	<i>Sta. Dorotéia</i>
7 Segunda	<i>São Leandro</i>
8 Terça	<i>S. João da Mata</i>
9 Quarta	<i>Sto. Apolônio</i>
10 Quinta	<i>Sta. Escolástica</i>
11 Sexta	<i>Sto. Adolfo</i>
12 Sábado	<i>Sta. Eulália</i>
13 DOMo	<i>Sta. Catarina</i>
14 Segunda	<i>São Crispim</i>
15 Terça	<i>Sta. Jovita</i>
16 Quarta	<i>São Porfírio</i>
17 Quinta	<i>Sto. Aleixo</i>
18 Sexta	<i>São Cláudio</i>
19 Sábado	<i>Sto. Alvaro</i>
20 DOMo	CARNAVAL
21 Segunda	<i>São Germano</i>
22 Terça	<i>Sta. Margarida</i>
23 Quarta	CINQUAS
24 Quinta	<i>São Matias</i>
25 Sexta	<i>Sta. Vitória</i>
26 Sábado	<i>São Nestor</i>
27 DOMo	<i>São Leandro</i>
28 Segunda	<i>Sta. Romana</i>

pêssegos. No Rio Grande do Sul começa a vindima e a preparação do vinho.

Neste mês não se deve cortar madeira, nem castrar animais, nem deitar galinhas. É tempo próprio para se plantar as forragens para o abastecimento no inverno.

Horóscopo do mês

PARA OS NASCIDOS ENTRE 20 DE FEVEREIRO E 20 DE MARÇO

Todas as pessoas nascidas no presente período têm o sol em Pisces, domicílio do planeta Netuno.

O Sol neste signo confere uma disposição um tanto mutável e inquieta, inclinando à apatia e à falta de ambição, se outras influências, no horóscopo, não agirem em sentido contrário.

Como esta posição indica uma certa falta de iniciativa, a pessoa deve esforçar-se por abrir seu próprio caminho na vida, sem esperar que os outros a auxiliem, porque nada de sólido e realmente útil é conseguido sem esforço. Deverá também fazer esforços para cultivar a força de vontade, a fim de não ser facilmente influenciada pelos outros, conforme a tendência desta posição do Sol.

A pessoa é bem humorada, sincera, simpática, diplomata e inclinada aos assuntos filosóficos, religiosos e psíquicos.

PEDRAS PRECIOSAS: — Principal: ametista; complementares: água-marinha e ágata.

FLÓRES: — Rosa, jasmim, amor-perfeito, heliotrópio, violeta e narciso.

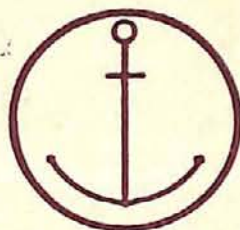
PERFUMES: — Jasmim, rosa, tuberosa e musgo.

CÓRES: — Branca, rosada, azul, verde e vermelha.



Fazenda Guanabara

ESTAÇÃO BARRA DO CANHOTO
ESTADO DE ALAGÔAS



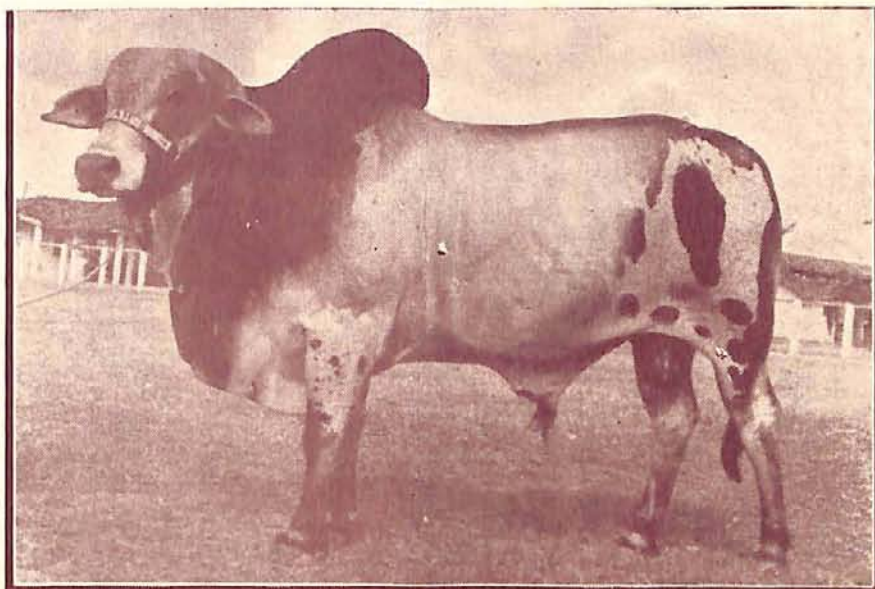
MARCA DO CADO



A' direita, o reprodutor
da Raça Nelore

RAJAH II

Campeão da XIVª Expo-
sição Nordestina de Ani-
mais e "o melhor espê-
cime nordestino» daque-
le certame de Recife - 1954.

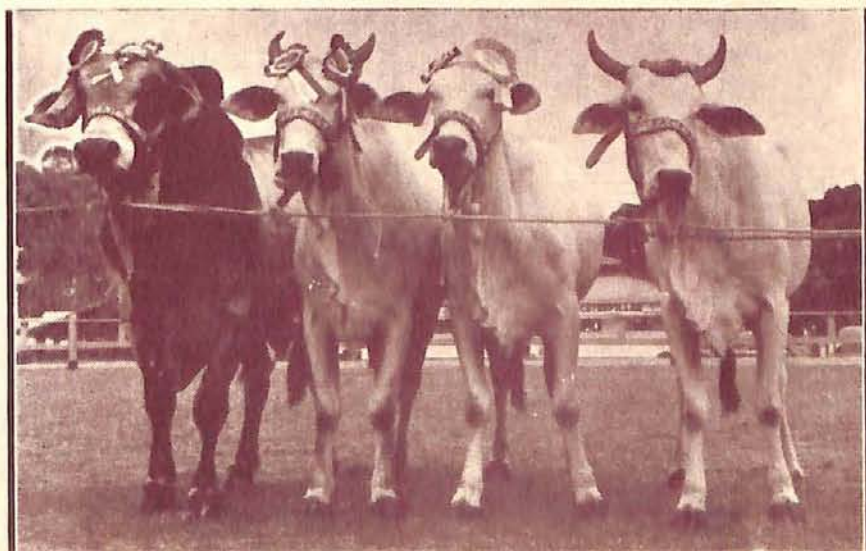


SENHORES NELORISTAS!

VENHAM CONHECER O NOSSO PLANTEL, O MELHOR E MAIS NOVO REDUTO
DO PURO NELORE DO BRASIL, PROPRIEDADE DOS

Irmãos Rocha Cavalcanti

criadores que vendem animais acompanhados de certificados de registro genealógico,
responsabilizando-se pela pureza dos mesmos!



A' esquerda: o Melhor
Conjunto Nelore da XIVª
Exposição Nordestina de
Pernambuco (Recife -
1954), composto de criou-
los do nosso plantel onde
aparecem o Reservado
Campeão, a Campeã e
dois 1.ºs prêmios.



Correspondência. IRMÃOS ROCHA CAVALCANTI - Estação Barra do Canhoto - Alagôas

Ilmo. Sr.
DR. OTAVIO DA SILVEIRA MARQUES
Rua Vigário Silva, 27
UBERABA - C. M.

Sociedade Rural do Triângulo Mineiro

Fundada em 18 de Junho de 1934 — Concessionária exclusiva para todo o Brasil, do Registro Genealógico das raças bovinas indianas — Indubrasil, Gir, Nelore e Guzerá — de acordo com o contrato lavrado com o Ministério da Agricultura.

R. CEL. MEL. BORGES, 34

UBERABA

TELEFONE — 1590

DIRETORIA:

Presidente:

ADALBERTO RODRIGUES DA CUNHA

Vice-Presidentes:

EDMUNDO MENDES
DR. LAURO FONTOURA

Secretário Geral:

JOSÉ SEVERINO NETTO

1.º Secretário:

MANUEL SILVEIRA

2.º Secretário:

BRUNO DA SILVA OLIVEIRA JR.

1.º Tesoureiro:

JOAQUIM PRATA DOS SANTOS

2.º Tesoureiro:

MARIO CRUVINEL BORGES

CONSELHO DELIBERATIVO: FÁBIO

MAXIMO JUNQUEIRA — TORRES HO-
MEM RODRIGUES CUNHA — DR. LUIZ
CALCAGNO JR. — RANDOLFO BOR-
GES JR. — DR. JOÃO REZENDE.

Suplentes: JOSÉ BENDO JR. — JOSÉ

PRATA SOUTO — G. TITO RODRIGUES
DA CUNHA — RIVALDO MACHADO
BORGES e SILVIO CAETANO BORGES

CONSELHO FISCAL: ANGELO ANDRÉ

FERNANDES — EDMUNDO C. BOR-
GES — OSWALDO CRUVINEL BOR-
GES.

Suplentes: OTAVIO BOAVENTURA —

WALTER DE CASTRO CUNHA —
MARDÔNIO PRATA DOS SANTOS.



**REGISTRO GENEALÓGICO DAS RAÇAS
DE ORIGEM INDIANA**

Diretor:

HILDO TOTTI

Vice-Diretor:

ANGELO ANDRÉ FERNANDES

Tesoureiro:

JOSIAS FERREIRA SOBRINHO

Secretário:

VALTER FERNANDES

